



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1070

Terça-feira - 04 de Setembro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	1
Alto Bela Vista	3
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta	5
Biguaçu	5
Braço do Trombudo	7
Caçador	7
Camboriú	9
Campo Alegre	9
Campos Novos	9
Capinzal	10
Catanduvas	11
Chapadão do Lageado	15
Concórdia	15
Cordilheira Alta	15
Coronel Martins	22
Corupá	22
Eral Velho	24
Forquilha	28
Fraiburgo	28
Garopaba	33
Gaspar	34
Herval d'Oeste	36
Ibiam	37
Imbituba	38
Ipumirim	39
Itaiópolis	41
Joaçaba	41
Lages	43
Lauro Muller	43
Lebon Regis	46
Luzerna	47
Massaranduba	49
Meleiro	49
Monte Carlo	54
Navegantes	55
Nova Trento	55
Novo Horizonte	56
Palhoça	56
Paulo Lopes	59
Pinheiro Preto	63
Porto Belo	63
Porto União	64
Rio do Sul	66
Salto Veloso	67
São Bento do Sul	68
São Lourenço do Oeste	71
São Pedro de Alcântara	73
Schroeder	73

Timbó	78
Três Barras	79
Turvo	80
Vidal Ramos	80
Videira	80

Associações

AMOSC	81
-------------	----

Consórcios

ARIS	81
CIDEMA	82
CIMVI	82
CIS/AMMVI	83
CIS/AMOSC	83

Água Doce

PREFEITURA

Decreto N 101/2012

DECRETO N. 101/2012 - DE 23 DE AGOSTO DE 2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DE FAIXA DE PASSAGEM PARA SERVIR DE ACESSO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72, XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, alínea d, e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Água Doce-SC, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário à passagem de acesso e instalação de energia elétrica para servir à implantação de Estação Elevatória, na largura de 4,00m (quatro metros), com extensão de 114,25m (cento e quatorze metros e vinte e cinco centímetros), lado A; e 118,00m (cento e dezoito metros), lado B, com área total de 464,52m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), sobre o imóvel pertencente a GIOVANI LUIZ BRANDALISE e ELENICE APARECIDA DE LARA RIBAS BRANDALISE, portadores do RG nº 1.888.036 e 2.633.901, respectivamente, inscritos no CPF sob o

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

nºs. 656.892.089-49 e 789.394.969-49, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC, 2º Ofício, sob o nº 042, com as características identificadas na Planta Planimétrica Final (Anexo I), assim identificado:

- Inicia-se no marco denominado 1, deste segue por rua, dividindo-o com a Rua Basílio Cavalet; daí segue por rua confrontando com Rua Basílio Cavalet com o azimute de 163º54'00" e a distância de 4,14m até o marco 2 (E=444562.203m e N=7012745.114m); daí segue por linha seca confrontando com GIOVANI LUIZ BRANDALISE e ELENICE A. DE LARA RIBAS BRANDALISE com o azimute de 239º00'46" e a distância de 51,54m até o marco 3 (E=444518.015m e N=7012718.576m); daí segue por linha seca confrontando com GIOVANI LUIZ BRANDALISE e ELENICE A. DE LARA RIBAS BRANDALISE com o azimute de 186º03'59" e a distância de 62,71m até o marco 4 (E=444511.388m e N=7012656.217m); daí segue por linha seca confrontando com o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE com o azimute de 294º00'37" e a distância de 4,20m até o marco 5 (E=444507.547m e N=7012657.928m); daí segue por linha seca confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com o azimute de 6º03'59" e a distância de 63.40m até o marco 6 (E=444514.248m e N=7012720.979m); daí segue por linha seca confrontando com MAISA MÓVEIS LTDA com o azimute de 59º00'45" e a distância de 54.60m até o marco 1 (E=444561.056m e N=7012749.090m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 464,52m².

Artigo 2º. Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a instituição da servidão administrativa.

Artigo 3º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão usados recursos de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, 23 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Decreto Nº 106/2012

DECRETO Nº 0106/2012- DE 30 DE AGOSTO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17º da Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção da C.M.E

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa, 3.3..90.00.0.1.0000.0/94 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.0.1.0000.0/94 Aplicações Diretas 2.000,00

TOTAL 2.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação na rubricas de recursos próprios

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 100/2012

DECRETO Nº 100/2012 - DE 23 DE AGOSTO DE 2012
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE FAIXA DE TERRAS PARA ABERTURA DE RUA, DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72, XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, alínea d, e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Água Doce-SC, por via amigável ou judicial, área de imóvel necessária à abertura de rua para ligação da Rua Basílio Cavalet com a Servidão de acesso à Avenida Independência, principalmente para servir à instalação de Estação Elevatória do sistema de Esgoto do Município, nas medidas identificadas na Planta Planimétrica anexa, com área total de 1.205,17m² (Um mil, duzentos e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), sobre o imóvel pertencente a GIOVANI LUIZ BRANDALISE e ELENICE APARECIDA DE LARA RIBAS BRANDALISE, portadores do RG nº 1.888.036 e 2.633.901, respectivamente, inscritos no CPF sob o nºs. 656.892.089-49 e 789.394.969-49, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC, 2º Ofício, sob o nº 12.559.

Artigo 2º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Água Doce-SC, por via amigável ou judicial, área de imóvel necessária à abertura de rua para ligação da Rua Basílio Cavalet com a Servidão de acesso à Avenida Independência, principalmente para servir à instalação de Estação Elevatória do sistema de Esgoto do Município, nas medidas identificadas na Planta Planimétrica anexa, com área total de 521,78m² (Quinhentos e vinte e um metros e setenta e oito centavos), sobre o imóvel pertencente a COOPERATIVA RIO DO PEIXE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282 Km 391, nº 1580 Vila Remor, Joaçaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.314/0001-81, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC, 2º Ofício, sob o nº 11683.

Artigo 3º. A rua a ser aberta terá a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 6, deste segue por travessia da rua, dividindo-o com a Travessia da Rua Basílio Cavalet; daí segue por travessia da rua confrontando com Travessia da Rua Basílio Cavalet com o azimute 59º00'30" e a distância de 10,53m até o marco 23 (E=444570.086m e N=7012754.514m); daí segue por linha seca confrontando com Área 01 a desmembrar matrícula nº 12.559 Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 164º18'06" e a distância de 16,93m até o marco 22 (E=444574.665m e N=7012738.222m); daí segue por linha seca confrontando com Área 01 a desmembrar matrícula nº 12.559 Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 127º25'01" e a distância de 19,31m até o marco 21

(E=444588.973m e N=7012727.276m); Daí segue por linha seca confrontando com Área 01 a desmembrar matrícula nº 12.559 Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 90°30'35" e a distância de 48,00m até o marco 20 (E=444636.963m e N=7012726.849m); Daí segue por linha seca confrontando com COOPERATIVA RIO DO PEIXE com o azimute de 90°23'54" e a distância de 63,15m até o marco 19 (E=444700.108m e N=7012726.410m); daí segue por linha seca confrontando com MEDEIREIRA ESPERANÇA LTDA com o azimute de 99°13'01" e a distância de 12,00m até o marco 18 (E=444711.971m e N=7012724.485m); daí segue por travessia da rua confrontando com Travessia da Servidão Pública com o azimute de 179°20'58" e a distância de 12,32m até o marco 17 (E=444712.109m e N=7012712.332m); daí segue por linha seca confrontando com o Município de Água Doce-SC (matrícula nº 11.488) com o azimute de 279°08'07" e a distância de 14,60m até o marco 16 (E=444697.694m e N=7012714.650m); daí segue por linha seca confrontando com Município de Água Doce-SC (matrícula nº 11.488) com o azimute de 259°47'02" e a distância de 5,61m até o marco 1 (E=444692.173m e N=7012713.655m); daí segue por linha seca confrontando com Área Remanescente da matrícula 12.559 - Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 270°30'38" e a distância de 28,08m até o marco 3 (E=444639.704m e N=7012715.166m); daí segue por linha seca confrontando com Área Remanescente da matrícula 12.559 - Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 270°30'36" e a distância de 57,86m até o marco 4 (E=444581.848m e N=7012715.681m); daí segue por linha seca confrontando com Área Remanescente da matrícula 12.559 - Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 307°23'44" e a distância de 17,39m até o marco 5 (E=444567.542m e N=7012726.617m); daí segue por linha seca confrontando com com Área Remanescente da matrícula 12.559 - Elenice e Giovani Brandalise com o azimute de 343°54'04" e a distância de 23,40m até o marco 6 (E=444561.056m e N=7012749.090m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 1.726,95m² (um mil, setecentos e vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

Artigo 4º. Fica, igualmente, declarada de caráter urgente a instituição da servidão administrativa.

Artigo 5º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão usados recursos de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, em 23 de agosto de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Alto Bela Vista

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 035/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2012
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2012

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço,

objetivando a execução, de forma indireta, por empreitada global, da Obra de Passeios Públicos, na Rua Arthur Pöttker, nesta cidade, conforme consta no projeto de engenharia, memorial descritivo, planilhas de orçamento e outras especificações que encontram-se nos anexos, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 09:00 horas, do dia 05 de outubro de 2012 em sessão pública, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital encontra-se na página no endereço: <http://www.altobelavista.sc.gov.br> e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: controleinterno@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de setembro de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

Termo Aditivo de Contrato 053 Xxx 006 - FMS

Termo Aditivo de Contrato 053 xxx 006 - FMS	
Partes	Município de Alto Bela Vista e Empresa Posto Belavistense Ltda.
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2012.
Valor Total	R\$ 44.719,50 (Quarenta e quatro mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos)
Vigência	A vigência deste contrato inicia na data de 23 de agosto de 2012, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2011 – FMS PREGÃO Nº 012/2011 - FMS
Alto Bela Vista (SC), em 23 de Agosto de 2012.	
SERGIO LUIZ SCHMITZ	
Prefeito Municipal	
EMPRESA POSTO BELAVISTENSE LTDA.	
Contratado	

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 424/2012.
PORTARIA Nº 424/2012.
Concede Ferias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a MAURO CEZAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo comissionado de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 05 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de setembro de

2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de setembro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Portaria Nº 425/2012.

PORTARIA Nº 425/2012.
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a SILVERIO PETRI, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, a partir de 10 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de março/2007 a março/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de setembro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 120/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 120/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 082/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para famílias carentes do Município de Antônio Carlos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital; Abertura: dia 18/09/2012 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 03 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 109/2012.

Antônio Carlos, 03 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação Nº 115/2012

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 115/2012 - Pregão Presencial nº. 078/2012; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificada do veículo caminhão basculante Mercedes Benz LK1313, Placa MAF-1994, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Mecanica Bortoline Ltda ME, no valor total de R\$ 2.990,00.

Antônio Carlos, 29 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo de Homologação.

Antônio Carlos, 29 de Agosto de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação Nº 116/2012

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 116/2012 - Pregão Presencial nº. 079/2012; Objeto: Locação de horas de serviços de caminhão basculante truck traçado 6x4 com equipamentos para recuperação das estradas vicinais do perímetro rural do Município de Antonio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Verde Vale Gramas e Transportes Ltda EPP, no valor total de R\$ 20.700,00.

Antônio Carlos, 29 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo de Homologação.

Antônio Carlos, 29 de Agosto de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 156/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 156/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 116/2012 - Pregão Presencial nº. 079/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Verde Vale Gramas e Transportes Ltda EPP; Objeto: Locação de horas de serviços de caminhão basculante truck traçado 6x4 com equipamentos para recuperação das estradas vicinais do perímetro rural do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 20.700,00 (vinte mil e

setecentos reais); Prazo: 31/08/2012 - 30/08/2013.

Antônio Carlos, 30 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 156/2012.

Antônio Carlos, 30 de Agosto de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Contrato N° 155/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 155/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 115/2012 - Pregão Presencial nº. 078/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Mecânica Bortoline Ltda ME; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificada do veículo caminhão basculante Mercedes-Bens LK1313, Placa MAF-1994, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos: Valor: R\$ 2.990,00. (dois mil novecentos e noventa reais).

Antônio Carlos, 30 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Contrato nº 154/2012.

Antônio Carlos, 30 de Agosto de 2012
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA

Pregão Presencial N° 0012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0012/2012
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, PARA O PROGRAMA PBV II - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - IDOSOS, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Regimento: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 19/09/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 19/09/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal

de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 03 de setembro de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão (Presencial) 14/2012 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2012 FAMABI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 18 setembro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 18 setembro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019, 8020.

Biguaçu, 31 de agosto de 2012.
HENRIQUE DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE FAMABI

Aviso de Pregão Presencial N° 159/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 17/09/2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 05/09/2012 às 13:59 do dia 17/09/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 03 de setembro de 2012.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
 Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Dispensa de Licitação Nº 203/2012-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2012-PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO JARDIM SÃO NICOLAU, PARA USO DO CEIM DONA PAULINA ENQUANTO ESTIVER SENDO REFORMADO.

CONTRATADO: Albino Antônio Skowronski

VALOR: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) mensais, por um período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.027.33.90.36.15.00.00.00

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

É dispensável a licitação:

X - para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

Biguaçu, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Contrato Número 10.166/2012 - Pe 25/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.166/2012/FMS
 PROCESSO: PE 25/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: INFODIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Valor: R\$ 1.791,10 (Um mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
 Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.174/2012 - PP 141/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.174 /2012/FMS
 PROCESSO: PP 141/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA RADIOLOGIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Contratado: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Valor: R\$ 19.686,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
 Secretário Municipal de Saúde.

Instrução Normativa Sefaz Nº 12, de 03 de Setembro de 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO 2012.

AUTORIZA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELOS CONTRIBUINTES DO ISS QUE DESEJAREM UTILIZAR O ECF - EMISSOR DE CUPOM FISCAL, EM CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ICMS.

MANOEL CUSTÓDIO, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 159 do Decreto Municipal nº 74 de 01 de Junho de 2010, e no Art. 30 da Lei Complementar nº 49 de 30 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS que desejarem utilizar ECF - Emissor de Cupom Fiscal, em cumprimento da legislação específica do ICMS, poderão fazê-lo mediante o atendimento das seguintes formalidades:

I. Estar autorizado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina a emitir seus documentos fiscais por meio do ECF - Emissor de Cupom Fiscal;

II. Emitir, ao final de cada dia, uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, com base no resumo dos lançamentos diários ("redução Z"), gerada contra "Clientes Diversos".

Art. 2º - O contribuinte interessado deverá protocolar o requerimento, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 3º - O requerimento deverá ser firmado por representante legal ou pessoa devidamente autorizada pela empresa requerente e acompanhado da Autorização de Uso da ECF - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda dentro do prazo de validade.

Art. 4º - O uso do equipamento só será permitido dentro do prazo de validade da Autorização de Uso do ECF, devendo ser renovado o Requerimento quando da renovação da referida Autorização.

Art. 5º - Atendidos os requisitos previstos, o Secretário Municipal da Fazenda irá expedir Autorização, conforme modelo constante do Anexo II, para que o requerente possa utilizar o ECF.

Art. 6º - Se, a qualquer momento, em procedimento fiscal, for verificado pela Autoridade Fiscal Municipal, diretamente e/ou em procedimento fiscal colaborativo com a Fazenda Estadual, que as informações prestadas não correspondem à realidade, os valores serão revistos e lançadas, de ofício, complementarmente, eventual diferença encontrada, acrescida dos encargos e penalidades previstas em LEI.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 03 de Setembro de 2012.
MANOEL CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Instrução Normativa SEFAZ nº 12, de 03 de Setembro de 2012 - ANEXO I

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REQUERIMENTO
Sr. Secretário Municipal da Fazenda,

O contribuinte, inscrito no CNPJ sob o nº, e cadastrado sob a Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu/sua, no interesse de utilizar o ECF - Emissor de Cupom Fiscal, conforme o disposto no Art. 159 do Decreto Municipal nº 74/2010 e regulamentado conforme Art. 1º, II, da Instrução Normativa SEFAZ nº 12, de 30 de Agosto de 2012, vem à presença de Vossa Senhoria requerer que seja expedida Autorização para tanto.

Junta ao presente requerimento:

- Comprovante de Autorização de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, dentro do prazo de validade;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do Contrato Social e suas alterações;

Biguaçu, de de .

CNPJ

Instrução Normativa SEFAZ nº 12, de 03 de Setembro de 2012 - ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do processo ____/____ fica o Contribuinte, inscrito no CNPJ sob o nº e cadastrado sob a Inscrição Municipal nº, autorizado a utilizar o ECF - Emissor de Cupom Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa nº 12, de 30 de Agosto de 2012.

Biguaçu, de de .

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal da Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Extrato de Lei 0724/2012

LEI Nº 0724/2012

Ratifica a Resolução nº 05, de 26 de julho de 2012, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI que altera o Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de

Ve-readores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 05, de 26 de julho de 2012, constante do Anexo desta Lei, em todos os seus termos, para alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 31 de agosto de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Ata Habilitação CC 07-2012 Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO CC 07-2012 PREFEITURA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2012, às 14h:30min, tendo por local a sala de reuniões do IPPUC, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Caçador, reuniram-se os membros da comissão especial de julgamento nomeada pelo Decreto nº 5.264, de 26 de junho de 2012, para analisar a documentação de habilitação do processo de licitação nº 81-2012, na modalidade concorrência nº 07-2012, para a contratação de empresa especializada para construção de creche na Rua Canário, no bairro Martello, no loteamento Santa Terezinha, pelo programa Federal Pró Infância. Abertos os trabalhos os membros da comissão analisaram a documentação contida nos envelopes de habilitação das 09 (nove) empresas que se apresentaram para participar do certame acima mencionado.

Da análise da documentação apresentada, resultaram habilitadas apenas três das empresas participantes do certame, sendo elas:

1. NL ENGENHARIA LTDA;
2. PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME; e
3. CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA.

Já as empresas a seguir relacionadas resultaram inabilitadas ao certame, pelos motivos abaixo descritos:

1. WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por falta de certidão de pessoa física (profissional) junto ao CREA (item 2.1 alínea "l" do edital), bem como também a garantia de manutenção da proposta apresentada, se refere a outro processo licitatório (item 2.1 alínea "p" do edital);
2. CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA, por não haver apresentado atestado de capacidade técnica da empresa (item 2.1 alínea "n" do edital). Também deixou de apresentar a declaração do contador relativa ao índice de liquidez geral (item 2.1 alínea "o" do edital);
3. CONSTRUTORA FAÉ LTDA, por não ter apresentado os atos constitutivos da empresa com o competente registro (item 2.1 alínea "b" do edital);
4. CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica da empresa (item 2.1 alínea "n" do edital) e também falta de certidão de pessoa física (profissional) junto ao CREA (item 2.1 alínea "l" do edital);
5. FREE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por falta da certidão de pessoa física (profissional) junto ao CREA (item 2.1 alínea "l" do edital), por não ter apresentado a declaração de concordância com os termos do edital (item 2.1 alínea "m" do edital) e atestado de capacidade técnica da empresa (item 2.1 alínea "n" do edital); e



6. ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP, a certidão negativa de tributos federais estava vencida (item 2.1 alínea "e" do edital), bem como também a garantia de manutenção da proposta (item 2.1 alínea "p" do edital), no caso, título da dívida pública apresentado, não consta nas demonstrações contábeis anexadas pela licitante. Concluída a análise da documentação, o presidente deu por encerrada a reunião lavrando-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, em Caçador, Santa Catarina.

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA

WALMIR RIGO

CAROLINA FRUET DE LIMA

Aviso Licitação PR 32-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 32/2012 - FMS

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 18/09/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 18/09/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 31 de agosto de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

IPASC

Portaria N.º 503, de 31 de Agosto de 2012.

PORTARIA n.º 503, de 31 de Agosto de 2012.

Exonera IRIA LEZAN RIBEIRO do cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro do IPASC.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006 e alterações,

RESOLVEM:

Art. 1.º Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, IRIA LEZAN RIBEIRO, nomeada pela portaria n.º 496, de 19/07/2012, a contar de 31 de Agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 31 de Agosto de 2012.

MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELO
Diretora Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 508, de 31 de Agosto de 2012

PORTARIA n.º 508, de 31 de agosto de 2012.

Encerra benefício de aposentadoria de MARIVETE KUBASKI, concedida pela Portaria n.º 458, de 03/02/2012.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria da Servidora inativa MARIVETE KUBASKI, matrícula no IPASC sob nº 3259, aposentada pela Portaria n.º 458, de 03/02/2012, em razão de Parecer do Controle Interno nº 450/2012, do Município de Caçador, que considerou ilegal o ato de aposentadoria em razão de contagem de igual tempo de contribuição já contado para outro benefício concedido pelo IPASC, com anexação de fotocópias das Certidões de Tempo de Contribuição nº 688/2009 do IPREV e nº 20022010.1.00003/10-9, do INSS, a contar desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 31 de agosto de 2012.

MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELO
Diretora Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 507, de 27 de Agosto de 2012.

PORTARIA n.º 507, de 27 de agosto de 2012.

Altera Portaria n.º 471, de 15/03/2012, e revoga a Portaria n.º 498 de 23/07/2012.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal 093/06.

Resolvem,

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 471, de 15/03/12, no que se refere ao nome da Servidora aposentada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aposentar LAURA OLEINIK, portadora do CPF nº 501.923.299-87, CI nº 2.401.063, PIS nº 120.732.198-98, a partir de 15 de Março de 2012, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, detentora da matrícula nº 506, ocupante do cargo de Servente da Educação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 498, de 23/07/2012 e disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 27 de agosto de 2012.

MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Camboriú

PREFEITURA

PR 26/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO PARA A POLICLÍNICA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONVÊNIO Nº. 8.231/2012-7 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15/06/2012 - SOB O Nº. 19.353.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Agosto de 2012.

MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.253 de 03 de Setembro de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.253 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. LUCINEI JOSÉ ODIA, Registro no Sistema sob o nº 955132, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços de Obras e Engenharia, Código 13, com dedicação em tempo integral, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com vencimentos no valor de R\$ 2.661,49 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos) mensal, a partir

desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 03 de setembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Homologação de Inscrição Clinicampo - Credenciamento 26/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2007

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
HOMOLOGAR a inscrição da CLINICAMPO LTDA S.S., para os seguintes procedimentos:
- CONSULTA EM CARDIOLOGIA;
- EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA; e
- TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO.
REFERENTE processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2007 (Credenciamento).

Campo Alegre, 23 de agosto de 2012.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campos Novos

SAMAE

Ext Ct 37/2012

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
TERMO DE CONTRATO CNO Nº. 37/2012
PROCESSO - 10/2012

DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012

OBJETO: Construção de elevatória de esgoto -Bairro Aparecida
CONTRATADA: Gasperim Empreiteira de mão de Obra Ltda-me
VALOR R\$: 95.994,51(Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Campos Novos - SC, 03 de Setembro de 2012.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Capinzal

PREFEITURA

FMAS - Processo Licitatório Nº 0017/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0017/2012

Pregão Eletrônico Nº 0015/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente do Programa Bolsa Família - PBF, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 19/09/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 04 de setembro de 2012.

KATIA BAZZO

Pregoeira

FMSC - Processo Licitatório Nº 0026/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0013/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0026/2012

Pregão Eletrônico Nº 0013/2012

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para uso da Secretaria da Saúde, Recursos da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 19/09/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 04 de setembro de 2012.

KATIA BAZZO

Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 0110/2012 - Pregão Presencial Nº 0043/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0110/2012

Pregão Presencial Nº 0043/2012

OBJETO: Contratação de 130 (cento e trinta) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 18/09/2012.

MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 04 de setembro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Contrato 0162/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0162/2012

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0018/2012

Processo Licitatório Nº 0090/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de 02 (duas) unidades de Academias ao Ar Livre, instaladas na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito e no Loteamento Parisotto, recursos do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infraestrutura Esportiva, conforme emenda nº 10630007 contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 0369699-36/2011 e contrapartida do Município.

VALOR R\$: 105.212,70

VIGÊNCIA: 29/08/2012 A 31/12/2012

Contrato 0163/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0163/2012

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0022/2012

Processo Licitatório Nº 0106/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços civis, tais como: Confeção de boca de lobo, concerto em boca lobo, reforma de calçada e passeios públicos, colocação de meio-fio, reforma de calçamento, colocação de tubo de concreto com diâmetro de 200mm, 300mm, 400mm, 600mm, 800mm, 1000mm, 1200mm, distribuição manual de material diversos, Mão de obra para Pedreiro e Servente na execução de diversas tarefas relacionadas a profissão, a serem executadas em diversos locais do Município, recursos próprios.

VALOR R\$: 123.395,00

VIGÊNCIA: 30/08/2012 A 31/12/2012

Catanduvras

PREFEITURA

Lei Nº 2.372/2012 de 29 de Agosto de 2012.

LEI Nº 2.372/2012 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 23.000,00, (Vinte e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
39	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	23.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 23.000,00, (Vinte e três mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0402	ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
43	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	23.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVRAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVRAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	1094	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral		
77	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo terceiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVRAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVRAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2089	Manutenção do Hospital Municipal		
80	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2077	Manutenção da Assistência Social Geral		
71	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	10.000,00

	2078	Conservação, Ampliação, Reforma de Espaços Sociais		
73	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	9.000,00

	2083	Estudo Sócio Econômico e Auxílio a Cesta Básicas		
74	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	5.000,00

Art. 6º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo quinto, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2077	Manutenção da Assistência Social Geral		
72	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	24.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvras SC, 29 de Agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 29/08/2012.

Decreto Nº 1.840/2012 de 29 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 1.840/2012 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.372/12 de 29 de Agosto de 2012 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 23.000,00, (Vinte e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
39	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	23.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 23.000,00, (Vinte e três mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0402	ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
43	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	23.000,00

Art. 3º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	1094	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral		
77	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo terceiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2089	Manutenção do Hospital Municipal		
80	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

Art. 5º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2077	Manutenção da Assistência Social Geral		
71	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	10.000,00

	2078	Conservação, Ampliação, Reforma de Espaços Sociais		
73	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	9.000,00

	2083	Estudo Sócio Econômico e Auxílio a CestaS Básicas		
74	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	5.000,00

Art. 6º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo quinto, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2077	Manutenção da Assistência Social Geral		
72	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	24.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 29 de Agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29/08/2012.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2009

Convite nº 0012/2009 (Processo Licitatório nº 0019/2009).

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de software, com implantação e treinamento operacional para a Prefeitura e Fundos, na forma de locação mensal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

Contratado (a): CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Para alterá-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, a necessidade de excluir dos serviços contratados o Sistema de Controle de Veículos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da locação do Sistema Sepultamento, pois, imprescindível para realizar o controle do espaço físico do Cemitério Municipal, visando melhor desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Substituir o Sistema Controle de Veículos pelo Sistema Sepultamento sem alteração de valores, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Quantidade	Descrição do Serviço	Preço do Serviço
1	Locação do Sistema Planejamento	R\$ 250,00
1	Locação do Sistema Licitações/Compras	R\$ 113,01
1	Locação do Sistema Tributação	R\$ 239,47
1	Locação do Sistema Contabilidade	R\$ 116,37
1	Locação do Sistema Controle Patrimonial	R\$ 161,92
1	Locação do Sistema Contabilidade	R\$ 243,46
1	Locação do Sistema Licitações	R\$ 226,03
1	Locação do Sistema Folha de Pagamento	R\$ 243,46
1	LOCAÇÃO DO SISTEMA SEPULTAMENTO	R\$ 243,46
1	Locação do Sistema Tributação	R\$ 443,85
1	Locação Contab/ Licitação/ Fundo Criança	R\$ 102,52
1	Locação Contab/ Licitação/ Fundo Saúde	R\$ 102,52
1	Locação Cont/ Licitação/ Fundo Assistência	R\$ 103,13
1	Locação Sistema ributos Net	R\$ 302,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento Jurídico: O Presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 1º de agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0040/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0040/2012

Pregão nº 0024/2012 (Processo Licitatório nº 0046/2012).

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando à manutenção das atividades do Hospital Municipal, bem como, as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Contratado (a): PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 3.4 do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 (com alterações); e

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de maiores quantidades de produtos dos itens nº 21, 22 e 23 visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição de maiores quantidades de produtos dos itens nº 21 - Soro Fisiológico 0,9% 100 ml - Sistema fechado; 22 - Soro Fisiológico 0,9% 250 ml - Sistema fechado e item nº 23 - Soro Fisiológico 0,9% 500 ml - Sistema fechado para suprir as necessidades visto o aumento da demanda de atendimento, aditiva-se o valor global do contrato, acrescentando a este a importância de R\$ 1.426,88 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente contrato que antes era de R\$ R\$ 5.708,00 (cinco mil setecentos e oito reais), após o acréscimo de R\$ 1.426,88 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 7.134,88 (sete mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados, correrão por conta do orçamento do Município de Catanduvas - SC para o ano de 2012, através da seguinte classificação:

25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas

25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde

25.2501.10.301.0025.2091.33000000 Outras Despesas Correntes
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 24 de agosto de 2012.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2012

Pregão nº 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus, visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC.

Contratado (a): JOACABA PNEUS LTDA.

Para alterá-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Catanduvas (SC);

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 4.3 do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 (com alterações); e

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de 06 (seis) Pneus 175x70/13 - item nº 7, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição de 6 (seis) Pneus 175x70/13 - item nº 7, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aditiva-se o valor do contrato, acrescentando a este a importância de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato no tocante a Secretaria Municipal de Infraestrutura que antes era de R\$ 51.864,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), após o acréscimo de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), passa a ser de R\$ 52.596,80 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 30 de agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0088/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2012

Dispensa nº 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0049/2012).

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 120 unidades habitacionais, visando cumprimento do convênio celebrado entre o Governo Federal e o município de Catanduvas com intervenção da Caixa Econômica Federal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

Contratado (a): MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES TRELISSA LTDA ME.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Catanduvas(SC);

CONSIDERANDO, que a empresa Valdenei Moraes dos Santos ME desistiu da construção das 60 unidades habitacionais item nº 1 do contrato nº 0089/2012 (Dispensa nº 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0049/2012), tendo sido firmado respectivo "Termo de Rescisão";

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais construídas de forma parcial pela empresa Valdenei Moraes dos Santos ME, para o cumprimento do convênio firmado com o Governo Federal com a intervenção da Caixa Econômica Federal,

DECIDEM:

CLAUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao contrato, a construção (conclusão) de 20 unidades habitacionais conforme etapas especificadas abaixo:

Número de Unidades Habitacionais	Etapas que serão aditivadas	Valor	TOTAL
4	2,3,4,5,6,8,9	4.958,00	19.832,00
16	3,4,5,6,8,9	4.044,68	64.714,88
20	84.546,88		

Na primeira coluna, constam as unidade habitacionais já iniciadas (objeto); enquanto que na segunda coluna, as etapas faltantes de cada unidade, que se resume então, no objeto da presente aditivação. Na terceira coluna, o valor referente a estes serviços; e finalmente, na última coluna, o valor total da contraprestação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente contrato que antes era de R\$ 391.420,80 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), após o acréscimo de R\$ 84.546,88 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 475.967,68 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no arts. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do termo aditivo do contrato: 29 de agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Termo de Rescisao Consensual do Contrato Nº 0089/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 0089/2012

Dispensa nº 0002/2012 (Processo Licitatório nº 0049/2012).

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 120 unidades habitacionais, visando cumprimento do convênio celebrado entre o Governo Federal e o município de Catanduvas com intervenção da Caixa Econômica Federal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

Contratado (a): VALDENEI MORAES DOS SANTOS ME.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Catanduvas (SC);

CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula Nona do contrato firmado entre as partes, e;

CONSIDERANDO, impossibilidade da empresa contratada de conclusão das obras,

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Rescindir o contrato acima identificado firmado pelas partes, no valor de R\$ 391.420,80 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Fundamento jurídico: O presente termo de rescisão contratual tem amparo no arts. 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 29 de agosto de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 36

PORTARIA Nº PL/036/2012 de 17 de agosto de 2012.

Concede folga à Servidora Simone Vieira dos Santos de Martini no período que especifica

ARLINDO TULIO REATO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Simone Vieira dos Santos de Martini, ocupante do Cargo de Contadora, sem prejuízo de seus vencimentos, folga no período de 16 e 17 de agosto de 2012.

Art. 2º A folga é concedida no regime de compensação estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cujos dias serão compensados, em igual número, com aqueles derivados da convocação registrada na Portaria nº PL/032/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARLINDO TULIO REATO

Presidente

Registra-se e Publica-se em 17 de agosto de 2012.

ARLINDO TULIO REATO

Presidente

ODAIR J. GABRIELLI

1º Secretário



Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 321/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 321/2012

- CONSIDERANDO a apresentação do Atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora DENISE MACHADO KLETTENBERG, ocupante da função de Professor Nível I - ACT 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 03.09.12 a 31.12.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03.09.2012.

Prefeitura Do Município De Chapadão Do Lageado, 04 de setembro de 2012.

ABEL DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 22/2012, de 30 de Agosto de 2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 22/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de Responsável de Setor, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto Nº 59/2012

DECRETO No 59 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.502,44 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.00 - 91 - Aplicações Diretas 19.502,44

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R\$ 19.502,44.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 30 de agosto de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 356/2012

PORTARIA N.º 356/2012, DE 31 DE AGOSTO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, a Servidora Municipal, Sra. JOSIANE MATTOS CARNEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Resultado de Licitação - PR 46/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preços 46/2012
JULGAMENTO: Menor preço por item.
PROCESSO: 59/2012

OBJETO: Aquisição de tubos soldáveis 25mm.
VALOR: R\$ 19.200,00.

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa JULIANO MAURICIO GIRARDI ME, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 31 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 13/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 13/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.692,88
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.692,88
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.692,88
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.615,73
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.077,15

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 14/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 14/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	12.779,44
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.779,44
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	12.779,44
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	7.667,66
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	5.111,78

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 15/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 15/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	22.844,43
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	1.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	21.844,43
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	21.844,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	13.106,66
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.737,77

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 16/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 16/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	787,44
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	787,44
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	787,44
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	472,46
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	314,98

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 17/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 17/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	644,61
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	644,61
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	644,61
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	386,77
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	257,84

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 20/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 20/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	38.499,94
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	42.839,63
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	33.975,11
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.975,11
4.1.7.2.1.01.02.01.00 FPM - 60 %	20.385,06
4.1.7.2.1.01.02.02.00 FPM - 25%	8.493,78
4.1.7.2.1.01.02.03.00 FPM - 15%	5.096,27
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.864,52
4.1.7.2.1.35.01.00.00 Transf. do Salário-Educação	8.864,52
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.455,33
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.455,33
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.473,20
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	982,13
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.795,02
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.795,02
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.795,02



Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 21/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 21/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	5.550,01
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	4.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.050,01
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.050,01
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	630,01
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	420,00

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 22/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 22/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	32.755,79
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	28.563,88
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	5.817,13
4.1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.817,13
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	22.746,75
4.1.7.2.1.33.02.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	7.319,75
4.1.7.2.1.33.03.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.097,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00 Saúde da Família - SF	7.130,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00 Progr. Melhoria de Ac e Qual - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	2.200,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.191,91
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	4.191,91
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.515,15
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.676,76

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 23/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 23/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	13.134,57
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	2.165,67
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.500,68
4.1.7.2.1.33.05.00.00 Programa de Assistência Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	664,99
4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGD-SUAS	664,99
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.968,90
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	10.968,90
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.581,34
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.387,56

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 24/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 24/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.103,95
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.103,95
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.103,95
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.262,37
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	841,58

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 27/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 27/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	6.478,46
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	5.541,80
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.541,80
4.1.7.2.1.33.08.00.00 Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00 Transferencia do SIA - MAC	3.311,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	936,66
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	936,66
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	562,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	374,66

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 29/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 29/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.239,53
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	596,18
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	596,18
4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	596,18
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.643,35
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.643,35
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.586,01
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.057,34

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 30/08/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 30/08/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	97.210,80
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	111.384,48
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	111.384,48
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	111.377,05
4.1.7.2.1.01.02.01.00 FPM - 60 %	66.826,23
4.1.7.2.1.01.02.02.00 FPM - 25%	27.844,26
4.1.7.2.1.01.02.03.00 FPM - 15%	16.706,56
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,43
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota Parte do ITR - 60 %	4,46
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota Parte do ITR - 25%	1,86
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota Parte do ITR - 15%	1,11
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.103,20
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	8.103,20
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.861,92
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	3.241,28
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-22.276,88
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-22.276,88
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-22.275,40
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1,48

Coronel Martins

PREFEITURA

Portaria Nº 082 de 30 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 082 DE 30 DE AGOSTO DE 2012
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 92 da Lei Complementar Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:

Art. 1º Afastamento em razão de seu casamento a Servidora Pública Municipal Senhora RUTE DE JESUS, ocupante do Cargo de professora IV, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 05 à 12 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de agosto de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 080, de 28 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº. 080, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30(trinta) dias no período de 10/09/2012 à 09/10/2012.

Nome Cargo Referência
 Ademir Restelatto Sec. Munic. Desenvol. Econômico 05/03/2011
 À 04/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de Agosto de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 081, de 28 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº. 081, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30(trinta) dias no período de 28/08/2012 à 26/09/2012.

Nome Cargo Referência
 Claudimar Antonio Mores Operador de Máquina I 01/09/2010 À
 31/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de Agosto de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
 Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA

Decreto Nº. 481/12 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 481/12
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	

07.001	Divisão de Serviços Públicos		
025.752.0040.2015	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.17	Aplicações Diretas	50.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
07.001	Divisão de Serviços Públicos		
006.181.0040.2016	Trânsito Municipal e Convênio SSP		
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.55	Aplicações Diretas	1.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
07.001	Divisão de Serviços Públicos		
025.752.0040.2015	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.17	Aplicações Diretas	50.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
07.001	Divisão de Serviços Públicos		
006.181.0040.2016	Trânsito Municipal e Convênio SSP		
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.55	Aplicações Diretas	1.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 22 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março.

Decreto Nº. 483/12 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 483/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
08.000	Secretaria Municipal de Educação		
08.001	Divisão de Educação		
012.361.0047.2018	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.18	Aplicações Diretas	90.000,00

TOTAL	90.000,00
-------	-----------

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
08.000	Secretaria Municipal de Educação		
08.001	Divisão de Educação		
012.361.0047.2018	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.19	Aplicações Diretas	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 23 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março.

Pregão Presencial 040/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para o fornecimento de um equipamento Grupo Gerador a Diesel na potência de 225 KVA, e mão de obra de instalação na nova sede Administrativa DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 04/09/2012, às 09h00min do dia 18/09/2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 18/09/12.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 04 de Setembro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Erval Velho

PREFEITURA

Decreto 1658/2012

DECRETO 1658, de 23 de julho de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4º da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
48 - 319000000000000018 - Aplicações Diretas R\$ 102.500,00

Total suplementações R\$ 102.500,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
49 - 319000000000000018 - Aplicações Diretas R\$ 102.500,00

Total Anulações R\$ 102.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de julho de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1659/2012

DECRETO n. 1659, de 06 de agosto de 2012.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade de Pregão e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 1386, de 27 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de Pregoeiros e Equipe de Apoio de Licitações na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito deste Município, a partir desta data.

Gizelle Fornari - Pregoeiro Oficial
Catarina Corso - 1º Pregoeiro Substituto
Gelson Claudir Lorenzetti - 2º Pregoeiro Substituto

Fabio Trombetta - 3º Pregoeiro Substituto

Equipe de Apoio:

ALESSANDRA TONIAL
IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI
JUSSARA MARTINI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1626 de 09 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 06 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 06 de agosto de 2012.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1660/2012

DECRETO 1660, de 06 de agosto de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4º da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho - FMS, no valor de R\$ 289.262,77:

ENTIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - 319000000000000002 - Aplicações Diretas R\$ 289.262,77

Total suplementações R\$ 289.262,77

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R\$ 289.262,77

Total Anulações R\$ 289.262,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1661/2012

DECRETO 1661, de 16 de agosto de 2012.
Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Falecimento do Sr. Nilson Bess,

Considerando que o mesmo foi uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, tendo atuado no ramo do comércio e agropecuária e pela sua Contribuição Política Administrativo, pois exerceu as funções de Secretário Municipal, Vereador e Vice Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por três dias em todo o território do Município de Erval Velho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 16 de agosto de 2012.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1662/2012

DECRETO 1662, de 16 de agosto de 2012
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV - 2.026 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
90 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV - 2.032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

111 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à

presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários - outras despesas, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1663/2012

DECRETO 1663, de 16 de agosto de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 26.708,84 (Vinte e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV - 2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
153 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0317 - Aplicações Diretas R\$ 26.708,84

Total de Suplementações R\$ 26.708,84

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1663/2012, de 16 de agosto de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0017.00 - Contribuição p/custeio da iluminação publica - COSIP

Ativo Financeiro 26.708,84
 (-) Passivo Financeiro (0,00)
 Superávit Financeiro 26.708,84

Deduções
 Decreto n.º 1663/2012 26.708,84

Saldo 0,00
 Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 - Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
 Técnico Contábil

Decreto 1664/2012

DECRETO 1664, de 20 de agosto de 2012.
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 3.513,54 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 PROJ/ATIV - 0.006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 121 - 4.6.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R \$
 3.513,54

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários - outras despesas, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
 Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1665/2012

DECRETO 1665, de 20 de agosto de 2012.
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
 ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJ/ATIV - 2.032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.00.00.00.00.03.0352.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Total de Suplementações R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
 Secretário de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1665/2012, de 20 de agosto de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0352.00 - Outras Transferências FMAS

Ativo Financeiro	103.643,69
(-) Passivo Financeiro	(0,00)
Superávit Financeiro	103.643,69

Deduções	
Decreto n.º 1620/2012	32.000,00
Decreto n.º 1636/2012	33.197,22
Decreto n.º 1665/2012	20.000,00

Saldo 18.446,47
 Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
 Técnico Contábil

Decreto 1666/2012

DECRETO 1666, de 20 de agosto de 2012
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
53 - 3.3.90.00.00.00.01.0062 - Aplicações Diretas R\$ 5,80

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0062 - Outros Recursos do FNDE, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2656/2012

PORTARIA 2656, de 06 de agosto de 2012.

Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor IVAN LUCAS DADALT, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 06 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2657/2012

PORTARIA 2657, de 09 de agosto de 2012.

Reintegra ao seu cargo de origem servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Em cumprimento de Decisão Judicial conforme Autos nº

235.06.002550-9, através do Ofício nº 235060025509-000-001 reintegra ao cargo de origem de Técnico em Tesouraria a servidora Edeunilse Fiorese Pratto.

Art.2º. Inclua-se na folha de pagamento a partir de 08 de agosto de 2012.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 09 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2658/2012

PORTARIA 2658, de 09 de agosto de 2012.

Concede licença a servidor que menciona.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n. 64/90, e com o artigo 73 da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando o requerimento protocolado em 09 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem prejuízo de seus vencimentos a servidora Edeunilse Fiorese Pratto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tesouraria, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, pelo período de 09 de agosto de 2012 à 07 de outubro de 2012, para concorrer ao cargo de Vereador no pleito de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 09 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2659/2012

PORTARIA 2659, de 09 de agosto de 2012.

Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Altair dos Santos Camargo	Agente de Serviços Gerais I	01-A para 01-B
Valdemar Pereira dos Santos	Operador de Máquinas	04-A para 04-B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 09 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2660/2012

PORTARIA 2660, de 31 de agosto de 2012.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, do cargo temporário de Monitor Social - PETI, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria 2575, de 13 de fevereiro de 2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 31 de agosto de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA

Decreto Nº. 102, de 29 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº. 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACT - ANO LETIVO 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a integrarem a Comissão para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de ACT - Ano Letivo

2013, as servidoras: ROSANE GAVA PADOIN, MARIA ZOLEIDE BACK e ALEXSANDRA LUIZ BERETTA, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de agosto de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de agosto de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato do Distrato do Contrato Nº 59/PMF/2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 059/PMF/2012

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LOCADOR - LUDOMIR JOSÉ WESTRUP

DO OBJETO - locação de área de terras, localizado na Comunidade de São Gabriel, matrícula nº. 918, utilizada como passagem de caminhões e equipamentos da frota municipal para o acesso até o Rio Mãe Luzia, para retirada de seixo rolado, objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº. 48/PMF/2012, de 09/03/2012.

DATA DA ASSINATURA - 01 de agosto de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato do Contrato PMF Nº 73/2012

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMF Nº. 73/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FFS COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP.

DO OBJETO - O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 73/PMF/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente, para manutenção dos veículos da frota municipal de Forquilha/SC, durante o exercício de 2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15/08/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0239/2012

DECRETO Nº 0239, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - DESENFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº

1860, de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI:

[]

VIII - Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:

[]

b) Suplente - Valcir Gaio

[]

§ 1º. A Presidência do DESENFRAI é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 1860/05.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos por mais 2(dois) anos.

§ 3º. O exercício da função de Conselheiro será de caráter voluntário, sem remuneração, sendo considerado serviço de natureza relevante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 31 DE AGOSTO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0240/2012

DECRETO Nº 0240, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0022, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0022, de 13 de junho de 2012, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 03 DE SETEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1912/2012

PORTARIA N.º 1.912 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KELLY GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.552.699-94, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1913/2012

PORTARIA N.º 1.913 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIDE APARECIDA TIEQUIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.094.309-02, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1914/2012

PORTARIA N.º 1.914 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI APARECIDA PINTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 016.893.509-03, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 até 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1915/2012

PORTARIA N.º 1.915 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL para atender excepcional interesse público;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora MARIA STELA MOZER PANISSON, que se encontra afastada em auxílio doença;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI, brasileira, casada inscrita no CPF sob o n.º 005.236.599-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 até 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1916/2012

PORTARIA N.º 1.916, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais ANA PAULA FERREIRA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1917/2012

PORTARIA N.º 1.917, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ORISA GULARTE SOLIGO, que se encontra afastada em auxílio doença.

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva REGINA LUCAS ANTUNES, que está cedida como tutora do Programa Pró-Letramento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1918/2012

PORTARIA N.º 1.918, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLI APARECIDA DA ROSA brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1919/2012**

PORTARIA N.º 1.919, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais SOFIA CAROLINA BECKEMBACH MISSEL, que se encontra afastada em auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARGARIDA APARECIDA FERAZ DE DEUS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.607.279-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1920/2012**

PORTARIA N.º 1.920, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais MARILDA DO PILLAR DE JESUS LENCHOFF, que se encontra afastada em auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JOCIMAR NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.656.239-02, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1921/2012**

PORTARIA Nº 1.921, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2012, de 03 de março de 2010; em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 1097/2012 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 04 de setembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1922/2012

PORTARIA Nº 1922, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a lei 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais o professor efetivo MAURÍCIO VICENTE BARTOLOMEU, que se encontra em férias no mês de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 13 (treze) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora GECIANE XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 082.561.029-00, nomeada na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 04 de setembro de 2012 até 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1923/2012

PORTARIA Nº 1923, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; de acordo com a Lei Complementar n. 111/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2011, homologado pelo decreto 278/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 29 (vinte e nove) horas semanais a carga horária da servidora FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.077.069-02, nomeada no cargo de PROFESSOR - LINGUA ÍNGLESA, no período de 04 de setembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1924/2012

PORTARIA N.º 1.924, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0036 de 28 de novembro de

2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais VANDERLEA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 551.952.889-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1925/2012

PORTARIA N.º 1.925, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva KARLA VALÉRIA MORSOLETO, que está readaptada no CEM Antonio Porto Burda;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2012 à 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0036/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0220/2012 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0036/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do piso poliesportivo com sistema de

absorção de impacto em madeira, no Centro de Eventos localizado na Avenida Paraná esquina com a Avenida Rio Grande do Sul, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com os projetos, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 19/09/2012; Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 03 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0029/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0029 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de MÉDICO - ESF. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 04 de setembro de 2012 a 15 de setembro de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 126/2012.

DECRETO N.º 126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 45.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 45.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 45.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 45.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 45.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Setembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/09/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso Dispensa de Licitação Nº 28/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 164/2012; DL nº. 28/2012; Contratada: Farmácia Garopaba Ltda. - ME; CNPJ: 02.613.240/0001; Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial; Valor: R\$ 3.565,11 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos); Data da Assinatura: 30/08/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2012

CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, sem que houvesse resposta,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado do Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

a. VANESSA DE ALMEIDA SANTOS - 001421 - Professor com Licenciatura 40 horas.

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 31 de Agosto de 2012
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 04/09/2012

Gaspar

PREFEITURA

Lei Nº 3.458, de 29 de Agosto de 2012.

LEI Nº 3.458, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.
AMPLIA QUANTIDADE DE VAGAS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a ampliar vagas do cargo de provimento efetivo abaixo, junto ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município de que trata a Lei Complementar nº 07, de 30 de outubro de 2002, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	REF	C/H	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	HABILITAÇÃO
Procurador Municipal	ATS	78	40	4	3	7	Portador de diploma de nível superior em Direito, inscrito na OAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 29 de agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.148, de 31 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 5.148, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETOS DE VENDA E AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora dos documentos de habilitação, projetos de venda e amostras dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural:

I - Jeferson Debus - Pregoeiro;
II - Karla Medeiros Luiz Lopes - Nutricionista (CRN nº 1268);
III - Valéria Terezinha Schmitt da Cruz - Diretora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 2.857, de 16 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 2.857, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processos Seletivos nº 008/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
AUDREY PCHIBILSKI	27/08/2012	AUX DE ENFERMAGEM
CLAUDI MILTON PE-REIRA	27/08/2012	AUX DE ENFERMAGEM
SALETE MARLI REOLON	27/08/2012	AUX DE ENFERMAGEM
SOLANGE DA SILVA	23/08/2012	AUX DE ENFERMAGEM
VERA LUCIA PAVANATI VIANA	27/08/2012	AUX DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de agosto de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.864, de 31 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 2.864, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2011, PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO MAURÍCIO DE CAMPOS FILHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2011, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor Antônio Maurício de Campos Filho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.865, de 31 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 2.865, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.
 COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
 A SERVIDORA DANIELE BRUXEL

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora DANIELE BRUXEL, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de agosto de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.866, de 31 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº. 2.866, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.
 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ADILSON CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº. 46/2012, da Fundação Municipal de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor municipal ADILSON CORREA, matrícula nº. 972, ocupante do cargo de motorista, pelo fato de que, em tese, teria comparecido ao trabalho em estado de embriaguês.

Art. 2º. A sindicância deve ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mariana de Souza da Luz, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, e Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC- IV-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 146, incisos III e X, 162, inciso III, e 169, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

SAMAE

Concede Licença Prêmio ao Servidor José Pedro Tanholi

PORTARIA Nº 61 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ PEDRO TANHOLI

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor JOSÉ PEDRO TANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados ANM-I-B, referente ao período aquisitivo de 05/10/1998 a 24/02/2004, que será gozada a partir de 03/09/2012 a 01/11/2012, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2012
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Concede Licença Prêmio ao Servidor Marcio Pereira

PORTARIA Nº 60 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCIO PEREIRA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor MARCIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, referente ao período aquisitivo de 28/05/2006 a 27/05/2011, que será gozada a partir de 03/09/2012 a 01/11/2012, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2012
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 878/2012

PORTARIA Nº 878/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LUIZ FRANCISCO FERREIRA LIRA (Matr. 171), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, Nível - 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 22 de maio de 2011 a 21 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 879/2012

PORTARIA Nº 879/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOSE ALIPIO RIBEIRO (Matr. 146), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível - 4, Referência "K", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 20 de maio de 2011 a 19 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 880/2012

PORTARIA Nº 880/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOÃO B. TERCIO DA SILVA (Matr. 169), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 23 de maio de 2011 a 21 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 881/2012

PORTARIA Nº 881/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2012 até 26 de Fevereiro de 2013, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ROSILENE ELEUTÉRIO BRANDALISE (Matr. 1826), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 882/2012

PORTARIA Nº 882/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, à Servidora ELIANE FATIMA ORLANDIN (Matr. 3490), a partir de 03 de setembro de 2012, a qual exercia a função de Monitor Social - ABRIGO, Nível 4/2, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 883/2012
PORTARIA Nº 883/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a Servidora ORLANDA JUDITE FEDRIGO (Matr. 3432), a partir de 03 de setembro de 2012, a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 884/2012
PORTARIA Nº 884/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor PLINIO ROBERTO CORDAZZO (Matr. 3611), a partir de 03 de setembro de 2012, aprovado e classificado em 1º lugar, através do Concurso Público 001/2007, de conformidade com o Decreto Nº 2.334/2007 de 05 de novembro de 2007, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Administrador, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme decisão extraída dos Autos do Processo Nº 235.09.001602-8 da Comarca de Herval d'Oeste. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurado pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 885/2012
PORTARIA Nº 885/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora JOSEANGELA DE BARBA (Matr. 3612), a partir de 03 de setembro de 2012, aprovada e classificada em 7º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de

Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 280/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Setembro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

IPREVI/HO

Alteração de Edital de Concorrência Pública

Processo Licitatório nº 0097/2012
Concorrência Pública nº 0004/2012
Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste - IPREVI-HO

ALTERAÇÃO DE EDITAL: DO item III - OBJETO , o subitem 3.2., passa a ter a seguinte redação:
3.2. Essa licitação é do tipo a MAIOR OFERTA com valor mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o contrato terá vigência da publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses.
Os demais itens permanecem inalterados, definindo-se a data de 09/10/2012, às 14h00, para a sessão pública de recebimento e julgamento das propostas.
Informações: IPREVI-HO/Setor de Compras e Licitações, (49) 3554 0922 ou e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br. e iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br .

Herval d'Oeste (SC), 31 de agosto de 2012.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração

Ibiam

PREFEITURA

Portaria Nº 207/2012

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA ADILCE RINALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ADILCE RINALDI - AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA C, para o mesmo cargo, NÍVEL 5 - REFERÊNCIA D, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo III - Serviços Administrativos, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiã, 13 De Agosto De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos treze dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 208/2012

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA DELCIA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora DELCIA MARIA DOS SANTOS - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 1 - REFERÊNCIA B, para o mesmo cargo, NÍVEL 1 - REFERÊNCIA C, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiã, 23 De Agosto De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Ata Nº 023/2012 Conselho do Fundeb

ATA Nº 23

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2012 reuniu-se nas dependências da escola Centro Educacional Eliziane Titon, os membros do Conselho Municipal do FUNDEB para tratar sobre os seguintes assuntos: Para iniciar a reunião a Secretária de Educação Sra. Marilene Valesan Borsoi deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença. Em seguida a presidente do FUNDEB Sra. Odete Gonçalves Walter wille expôs a arrecadação e os gastos recebidos do FUNDEB até 30 de julho, conforme dados fornecidos pela funcionária da contabilidade da prefeitura Sra. Ires Xavier. Segundo ela e as planilhas apresentadas aos conselheiros os recursos ficaram assim: arrecado R\$ 271.654,79, gasto cem por cento em folha de pagamento dos funcionários da educação. Outro assunto em pauta foi à arrecadação e gastos com o transporte escolar terceirizado da rede municipal e estadual de ensino até 30 de julho. Sendo que é função do Conselho Municipal do Fundeb fiscalizar a aplicação dos recursos do PNATE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar. Recursos arrecadados com esse programa R\$ 19.881,90. Convênio com a Secretária Estadual. Arrecadado: R\$ 40.225,00. Total dos recursos: R\$ 60.106,00. Gasto cem por cento com o pagamento do transporte. Contrapartida da

prefeitura até o momento R\$ 70.691,00. Em seguida foi debatido sobre as competências do Conselho. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal; Examinar os registros contábeis e demonstrativos mensais, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo; Emitir pareceres sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião em que foi lavrado o presente ata .

Ata Nº 025/2012 Conselho de Educação

Ata nº 25

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências do Centro Educacional Eliziane Titon os membros do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de tomarem posse os conselheiros nomeados pelo decreto número 2.375 de dezoito de junho de 2012. O presente conselho ficou assim constituído: Representante da Rede Municipal de Ensino: Titular: Mônica Tragancin Holeweger - Suplente: Cácia Gonzatto Araldi. Titular: Marilene Valesan Borsoi - Suplente: Odete Gonçalves Walter Wille. Representantes da Rede Estadual de Ensino: Titular: Isabel Dani Rinaldi - Suplente: Robson Cristiano da Silva. Titular: Olivo Ceron - Suplente: Elis Regina Bressan Felicetti. Representantes da APP do Centro Educacional Eliziane Titon: Eliane Maria Piovesan Recalcatti - Suplente: Elaine Mariza Piovesan Cordeiro. Representantes da APP da Escola de Educação Básica Heriberto Hulse: Titular: Alberto Milton Fontana - Suplente: Edson Gomes de Oliveira. Representantes do Rotary Clube de Ibiã: Titular: Elton Luiz Gonzatto - Suplente: Ivanir Zanin. O mandato dos membros do conselho será de dois anos. Em seguida, foram eleitos presidente e vice-presidente do conselho. Por unanimidade de votos a senhora Mônica Tragancin Holeweger foi eleita presidente e o senhor Alberto Milton Fontana vice-presidente. Para exercer as funções de secretária do conselho foi eleita a Sra. Eliane M. P. Recalcatti. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião em que foi lavrada a presente ata .

Imbituba

PREFEITURA

Portaria DGP/SEAGP N.º 246/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 246, de 31 de agosto de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Atendente de Consultório Odontológico - PSFB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2010, admitida em 13/02/2012, contrato nº 6038, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Aniely Ramos de Oliveira	Atendente de Consultório Odontológico - PSFB	018.278.321-93	24/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 31 de agosto de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 247/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 247, de 31 de agosto de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/1998, admitida em 02/03/1998, contrato nº 581, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Viviane de Abreu	Professora III - 20h	018.156.279-05	24/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 31 de agosto de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 248/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 248, de 31 de agosto de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Psicóloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2010, admitida em 03/06/2011, contrato nº 5865, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Júlia Caroline Wendland	Psicóloga	813.353.690-15	24/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 31 de agosto de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Errata de Dispensa 06/2012 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "Empresa: EGEM - Escola de Gestão Pública Municipal", referente ao comunicado de Dispensa nº 06/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 28 de agosto de 2012, ler-se-á "Empresa: JM Comercio e Prestação de Serviços Ltda.".

Imbituba, 03 de agosto de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Revogação de Pregão Presencial 50/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 96/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 50/2012, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 04 de setembro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Ipumirim

PREFEITURA

Decreto 1.934 de 31 de Agosto de 2.012

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 23.000,00.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.671 de 14 de outubro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4º e § 730; do artigo 4º e § 730; da Lei Municipal nº 1.677 de 14 de dezembro de 2.011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.012 - LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I - Código reduzido 128, Projeto 04.122.0003.2003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.000,00.

II - Código reduzido 147, Projeto 15.452.0027.2063 - Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R\$ 11.000,00.

TOTAL GERAL R\$23.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares constantes nos artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 23.000,00

TOTAL GERAL R\$ 23.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 31 de agosto de 2.012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 31 de agosto de 2.012

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Decreto 1.935 de 31 de Agosto de 2.012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.176,20.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.671 de 14 de outubro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4º e 730; do artigo do artigo 4º e 730; da Lei Municipal nº 1.677 de 14 de dezembro de 2.011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.012 - LOA,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 146, Projeto 26.782.0026.1032 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinário Pesado destinados ao DMER, elemento 44900000000000, fonte de recursos 0.1.0007 - Recursos de alienação, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 3.176,20.

TOTAL GERAL R\$3.176,20

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43,

§ 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0007 - Recursos de alienação, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 3.176,20.

TOTAL GERAL R\$3.176,20

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 31 de agosto de 2.012.

Ipumirim-SC, 31 de agosto de 2.012

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 430/2012 de 03 de Setembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA 20 HORAS SEMANAIS PARA ASSUMIR O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA 40 HORAS SEMANAIS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JAKLINE FRACASSO, Matrícula 1692-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindoia do sul-SC, Carteira de Identidade nº. 3743466 e do CPF 023.876.529-67, com nomeação para o cargo de PSICÓLOGO 20 HORAS, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial Nível 80, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 327/2010, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

Ipumirim - SC, 03 de setembro de 2012.

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Extrato do Contrato Nº 73/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 73/2012

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2012, Processo de Licitação nº 76/2012, homologado em 16 de agosto de 2012

Objeto: aluguel de imóvel para abrigar a Sede do Conselho Tutelar do Município de Ipumirim.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Assinatura: 20/08/2012 Vigência: 31/12/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: IMOBILIARIA MERTINS LTDA ME, situada na AVENIDA RIO BRANCO, Bairro, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.600.724/0001-40.

Itaiópolis

PREFEITURA

Processo Licitatório Nº 52/2012

Pregão Presencial nº 32/2012 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para: Veículos: Fiat Palio placa AJO-5636, Kombi MBA-9005, Gol placa MAX-5556; Caminhões: Iveco placa MJZ-2778 e MB placas LZW-4001, LZY-6173 e ZZY-2862s. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 18 de Setembro de 2012, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 18 de Setembro de 2012, às 09hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaioptolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 31 de Agosto de 2012.
HELIO CESAR WENDT
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Decreto Nº 4.145 de 29 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 4.145 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

"NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JOGOS REGIONAIS REGIÃO CENTRO-OESTE/JASC, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão Central Organizadora dos Jogos Regionais - Região Centro-Oeste que acontecerão no Município de Joaçaba no período de 10 a 15 de outubro de 2012:

Presidente: Jorge Ronaldo Pohl
Vice-Presidente: Celso Felipe Bordin
Secretário Executivo: Eulo Antônio Balvedi
Secretária: Cristiane Deitos
Tesoureira: Eliana Zardo
Comissão de Solenidades: Arlete Pasquali;
Marli Beinschdt;
Comissão de Alojamento das Delegações: Emerson Vieira
Comissão de Alimentação: Elisabeth Baretta
Comissão de Infraestrutura e Urbanismo: Venilton Rogério Teles
Comissão de Imprensa: Paulo Afonso da Silva;
Jaime Telles;
Comissão de Obras: Valdir de Souza
Comissão de Segurança: Altevir Dacas
Comissão de Saúde: Sandra Aparecida Ascari
Comissão de Transporte: Ilton Schmitz
Comissão Técnica: Mirian Dolzan;
Nei Tesser;
Comissão de Finanças: Gildete Pogere Coradi

Parágrafo único - A atividade de membro da Comissão é considerado de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 29 de agosto de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Ata Comissão de Licitações - CC 8/2012/PMJ - PL 50/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

ATA Nº 95/2012, DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2012/PMJ - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 8/2012/PMJ - Outorga de permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 15 horas, do dia trinta e um de agosto de 2012, reuniram-se nas dependências da Prefeitura de Joaçaba, os membros da comissão de licitações para deliberarem acerca do Processo Licitatório 50/2012/PMJ. Transcorrido e encerrado o prazo para a apresentação de recursos pelos proponentes participantes do Processo Licitatório 50/2012/PMJ - CC 8/2012/PMJ, em 27/08/2012, constatou-se que não houve a apresentação de recursos administrativos quanto à fase de julgamento das propostas. No entanto, diante da denúncia de um dos proponentes - JOACIR LUZZI (feita em 22/08/2012, através do protocolo nº 126.392/2012), alegando que o proponente WANDERLEI MARTIM SILVA mantém vínculo empregatício, diferente do declarado na declaração exigida no subitem 6.1.9. do edital e apresentada pelo proponente na sessão de 26/06/2012 e diante do documento protocolado por WANDERLEI MARTIM SILVA, em 27/08/2012, sob nº 126.451/2012, onde consta que o mesmo possui vínculo empregatício e que não há possibilidade de desincompatibilização, conforme exigido no edital CC 8/2012/PMJ, a Comissão de Licitações decidiu por DESCLASSIFICAR o referido proponente, conforme sugerido pelo parecer jurídico de 29/08/2012. Sendo assim, diante da desclassificação do referido proponente, fica alterada a classificação constante na ata da sessão de julgamento das propostas, de 16/08/2012, ficando dessa forma: Permissão 1 - ponto 4: ALICRIDE BLEICHOVEL; Permissão 2 - ponto 4: NADIELE SCHNEIDER; Permissão 3 - ponto 4: FERNANDO BLEICHOVEL; Permissão 4 - ponto 4: JOACIR LUZZI. Dessa forma, a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada na página da Prefeitura e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente ata para a apresentação de recurso relativo à desclassificação de WANDERLEI MARTIM SILVA e à classificação de JOACIR LUZZI, caso haja interesse. Transcorrido esse prazo, o presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberações quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

31/08/2012

Comissão de Licitações

Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura de Joaçaba - telefone 49 3527-8828 e junto à página da Prefeitura - WWW.joacaba.sc.gov.br.

Extrato de Homologação PL 9 PP 08/2012 FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA - SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2012/FMCE

O Prefeito, RAFAEL LASKE e o Superintendente da Fundação de Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições, resolvem:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 09/2011/FMCE nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2011/FMCE

Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico para operação, destinados à manutenção das atividades e eventos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, a serem realizados no Município de Joaçaba, durante o exercício de 2012.

- Empresa Vencedora:

NZ SERVIÇOS E COM DE SOM LTDA

VALOR R\$ 19.650,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de agosto de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação PL 8 PP 7/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA - SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2012/FMCE

O Prefeito, RAFAEL LASKE e o Superintendente da Fundação de Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições, resolvem:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2011/FMCE nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2011/FMCE

Objeto: a aquisição de medalhas e troféus destinados às premiações dos eventos esportivos, artísticos e culturais da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital.

- Empresa Vencedora:

CASA DOS TROFEUS LTDA

VALOR R\$ 13.200,00

SCHNEIDER & CIA LTDA - RELOJ E ÓTICA PEROLA

VALOR R\$ 2.650,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de agosto de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação TP 14/2012/PMJ - PL 68/2012/Ppmj

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 68/2012/PMJ,

- Modalidade: TP 14/2012/PMJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma/adequação de sala destinada à área de serviço/lavanderia da creche/escola infantil na Rua Severino Fuga, 204, Vila Pedrini, neste Município.

- Empresa Vencedora:

CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA

- Valor total Contratado: R\$ 14.252,25 (catorze mil, duzentos e

cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo:

- R\$ 9.181,14 (nove mil, cento e oitenta e um reais e catorze centavos), correspondente ao material e meio mecânico e

- R\$ 5.071,12 (cinco mil, setenta e um reais e doze centavos), correspondente aos serviços.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de agosto de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 36/2012/PMJ - PL 76/2012/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2012/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana para a execução de serviços de capina mecânica em vias urbanas e logradouros públicos do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço. Data da abertura: 19 de setembro de 2012, às 14h30min na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19 de setembro de 2012.

Processamento do Pregão: 19 de setembro de 2012, às 14h30min. Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 31 de agosto de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Contrato 27/2012-FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2012/FMCE

PL 09/2012/FMCE - PP 08/2012/FMCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: NZ SERVIÇOS E COMERCIO DE SOM LTDA

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico para operação, destinados à manutenção das atividades e eventos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, a serem realizados no Município de Joaçaba, durante o exercício de 2012.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 19.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

5 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

11 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2012.

Extrato Contrato 963/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 963/2012/PMJ
PROVENIENTE DO PL 68/2012/PMJ - TP 14/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma/adequação de sala destinada à área de serviço/lavanderia da creche/escola infantil na Rua Severino Fuga, 204, Vila Pedrini, neste Município.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.252,25 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo:
- R\$ 9.181,14 (nove mil, cento e oitenta e um reais e catorze centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R\$ 5.071,12 (cinco mil, setenta e um reais e doze centavos), correspondente aos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PARQUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
245 - 4.4.90.00.00.00.00.1.058.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2012.

SIMAE**Resumo Contrato JHL 0106/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0106/2012

PREGÃO JHL 0036/2012
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0055/2011

PROTOCOLO Nº 2007/2012
Data: 28/08/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA DO CONSUMO DE ÁGUA E GERAÇÃO DAS FATURAS SIMULTÂNEAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SIMAE.
Contratado: BOREAL BRASILTECNOLOGIA LTDA
Valor total do contrato: R\$22.185,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.060

ELEMENTO: 4.4.90.52.35.00
Prazo de vigência: 28/08/2012 a 16/10/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages**PREFEITURA****PP 45/2012 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA PULMÃO, MACADAME SECO, BASE, LASCÃO E BICA CORRIDA, PARA APLICAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: BRITAPLAN BRITAGEM PLANALTO LTDA.
VALOR: 1.464.570,00

Lages, 31 de agosto de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller**PREFEITURA****Portaria N° 228/2012**

P O R T A R I A Nº 228/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 09 de Agosto de 2012, os efeitos da Portaria nº 194/2012, de 22/05/2012, que estabeleceu o contrato em Caráter Temporário de ALESSANDRA ANTUNES DO LIVRAMENTO, para a função de Professora II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 229/2012
P O R T A R I A Nº 229/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 09 de Agosto de 2012, os efeitos da Portaria nº 193/2012, de 16/05/2012, que estabeleceu o contrato em Caráter Temporário de MARIA MENDES PACHECO, para a função de Servente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 230/2012
P O R T A R I A Nº 230/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FERREIRA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de Julho de 2012 a 31 de Agosto de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, em substituição a funcionária Adriana Soares, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 231/2012
P O R T A R I A Nº 231/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ELIZABETE DE OLIVEIRA DA COSTA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Julho de 2012 a 01 de Setembro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior, em substituição a funcionária Valdete Hoffmann Salvador, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 232/2012
P O R T A R I A Nº 232/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR, MARGARETH MAURICIO BITTENCOURT, Auxiliar de Escritório I, do Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - O motivo da demissão da servidora é em razão de sua aposentadoria por idade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administracao, Fin. Planej

Portaria N° 233/2012
P O R T A R I A Nº 233/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, TEREZINHA DE JESUS NASÁRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Obras, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 234/2012
P O R T A R I A Nº 234/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 05 de Outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 122/2012, de 01/03/2012, que estabeleceu o contrato em Caráter Temporário de CACIANA ESPINDOLA, para a função de Servente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 235/2012
P O R T A R I A Nº 235/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no

artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARGARET MAURICIO BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 236/2012
PORTARIA Nº 236/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 071/2012, de 01/03/2012, que estabeleceu o contrato em caráter temporário da servidora JUSCELANE VELHO GOMES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. E planej.

Portaria N° 237/2012
P O R T A R I A Nº 237/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 066/2012, de 01/03/2012, que alterou a carga horária da servidora MARIA HELOÍSA DALSSASSO MEDEIROS.

Parágrafo único - A funcionária citada acima passará a exercer o cargo de professora com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria Nº 238/2012

P O R T A R I A Nº 238/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.300/2004 de 30 de junho de 2004, a professora JANIELLE MAFIOLETTI, Professora II, referência - MAG LP 4A na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria Nº 239/2012

P O R T A R I A Nº 239/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.300/2004 de 30 de junho de 2004, a professora DANIELLY SPRICIGO DA SILVA, Professora II, referência - MAG LP 1A, na Escola Municipal Ligia Chaves Cabral, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE JULHO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

PREFEITURA

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 90/2012

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contratada : GEORGEO ALMEIDA ME

Valor : 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência : Início: 31/08/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

LEBON REGIS, 30 de Agosto de 2012

Contrato Nº.: 91/2012

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contratada : COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE

Valor : 31.102,00 (trinta e um mil cento e dois reais)

Vigência : Início: 31/08/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Outras Modalidades Nº.: 2/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DA BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADO EM GRUPO FORMAL/INFORMAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ANEXO III DO EDITAL.

LEBON REGIS, 30 de Agosto de 2012

Extratos Termos Aditivos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº47/2012.

Processo Licitatório nº 18/2012 - Tomada de Preços nº 06/2012

Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC.

Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n. 47/2012, tem por finalidade prorrogar prazo para execução de obra, em mais 30(trinta) dias. Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 31 de Agosto de 2012 .Depto de compras e Licitações.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº47/2012.

Processo Licitatório nº 18/2012 - Tomada de Preços nº 06/2012

Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC.
Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n. 47/2012, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R\$: 16.815,00(Dezesseis mil oitocentos e quinze reais). Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 65 da Lei n. 8.666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 31 de Agosto de 2012. Depto de compras e Licitações. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 82/2012. Processo Licitatório nº 55/2012 - Pregão Presencial nº 28/2012
Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC.
Contratado: GRANEMANN E ROCHA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n. 55/2012, tem por finalidade equilíbrio econômico do item 06 (Coxa e Sobrecoxa). Valor: R\$: 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos). Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 65 da Lei n. 8.666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 31 de Agosto de 2012.
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Homologação de Contratos

TOMADA DE PREÇO Nº 15/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/12
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/12
CONTRATADO: GEORGE ALMEIDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Visa a contratação de empresa de assessoria técnica para realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Lebon Régis-SC, conforme consta no edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 30/08/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 2/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/12
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/12
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 02/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas.
VALOR DA DESPESA: R\$ 31.102,00 (trinta e um mil cento e dois reais)

DATA: 30/08/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Luzerna

PREFEITURA

Extrato Convite Deserto PML.011.2012 - Rompedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO - FMS
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo de Licitação nº 057.2012
Convite nº 011.2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços com rompedor hidráulico em diversas localidades do município de Luzerna.

MOTIVO: Considerando o teor da Ata emitida pela Equipe de Licitação, onde se constatou não acudirem interessados em participar da licitação, o Poder Público Municipal, resolve declarar:
1. DESERTO, o presente Processo Licitatório 057/2012, bem como determinar a extinção do mesmo.

Luzerna, 31 de agosto de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Pregão PML.039.2012 - Material Eletrico
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 039/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, de forma parcelada, destinado à manutenção das redes de iluminação pública do município e ginásios de esportes do município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 18 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 18 de setembro de 2012
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro 08/2012**

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 08/2012

Emissão: 31/08/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	26.237,01
		LEGISLATIVA	26.237,01
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	49.105,26	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.413,25
PREVIDENCIA SOCIAL	1.864,79	PREVIDENCIA SOCIAL	1.864,79
INSS	1.864,79	INSS	1.864,79
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	400,70	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	375,36
IRRF/GDF	94,00	IRRF/GDF	94,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	306,70	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	281,36
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	306,70	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	281,36
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	111,96	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	111,96
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	111,96	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	111,96
ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	28,66	ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	28,66
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	83,30	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	83,30
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.061,14	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.061,14
INSS	4.561,86	INSS	4.561,86
FGTS	499,28	FGTS	499,28
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	41.666,67		
> DESPESA EMPENHADA	26.237,01	> DESPESA PAGA	26.809,51
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	26.237,01	CREDITO LIQUIDADO	26.809,51
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	26.809,51
> SALDOS ANTERIORES	92.085,72	> SALDOS ATUAIS	106.968,22
APLICACOES FINANCEIRAS	92.085,72	APLICACOES FINANCEIRAS	106.968,22
> TOTAL	167.427,99	> TOTAL	167.427,99

PRESIDENTE EM EXERCICIO
JULIANO SCHNEIDER

CONTADORA CRC 029319/0-4
RUBIANA SUELEN BALESTRIN



Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2532 de 30 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2532 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 11900 - Transferências Fundeb (Outras aplic) R\$ 8.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal De Massaranduba, Em 30 De Agosto De 2012

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA

Lei Nº 1557/2012

LEI Nº 1557/2012

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, serão elaboradas e executadas observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II - as prioridades e metas da administração municipal para o

exercício de 2013 extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013; III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;

VIII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013 e nos três exercícios anteriores, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 estão identificadas no ANEXO I desta Lei, e que contera ainda os seguintes demonstrativos:

I - Anexo I - Metas Fiscais Consolidadas;

II - Anexo I.1 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2013;

III - Anexo I.2 - Demonstrativo de Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas no exercício anterior;

IV - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;

V - Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;

VI - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Despesa;

VII - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

VIII - Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

IX - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

X - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

XI - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

XII - Anexo I.9 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII - Anexo I.10 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIV - Anexo II - Planilhas das Prioridades e Metas;

XV - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;

XVI - Anexo IV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;

XVII - Anexo V - Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;

XVIII - Anexo VI - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais.

Parágrafo Único: O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social e o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se aplicam, em função da adoção pelo Município do Regime Geral da Previdência Social;

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013
Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental

visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária: aquela prevista para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

XI - receita não financeira, receita total do exercício, excluídas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de ativos, de aplicações no mercado financeiro e de amortização de empréstimos;

XII - despesa não financeira, despesa total do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos de capital já integralizado.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estes, com a identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 303/2005 e alterações posteriores.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos Municipais e o SAMAE, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2013. (Art. 5º, III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2013. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2013. (Art. 8º e 50, I da LRF).

§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora o SAMAE e cada Fundo com orçamento e contabilidade próprios.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Projeto/Atividade.

§ 4º O orçamento do SAMAE e dos Fundos Municipais descentralizados por força legal, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigir sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei

Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas. Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "1.00" - Ordinários, do orçamento fiscal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos e Autarquia. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo Único: O Orçamento Municipal conterá dotações específicas para atendimento do disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Artigo 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais e o SAMAE serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Agente Político ou servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e do SAMAE deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Agente Político ou servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF) Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal colocará à disposição dos interessados legalmente constituídos, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF).

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito e alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será

considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.10 do artigo 2º desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2013 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, proporcionalmente ao montante estabelecido no Plano Plurianual. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para atendimento de despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e atendimento dos riscos fiscais demonstrados no ANEXO III desta Lei. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, serem utilizados na proporção de 1/12 do saldo, mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação; a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer, ou estiver garantido, o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000; § 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF);

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados

como fonte de recursos para abertura de crédito especial ou suplementar.

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constantes do Anexo I.9, do art. 2º desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá em qualquer caso de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º - Não se aplicam os dispositivos desse artigo, para os casos das contribuições devidas às entidades municipalistas e consórcios intermunicipais em que o Município for associado ou consorciado.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, ou até 23 de dezembro de 2013, o que ocorrer primeiro, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 farão parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados nos Anexos IV e V desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previstos recursos na Lei orçamentária e firmados por convênios, acordos ou ajustes previamente autorizados pelo Poder Legislativo. (Art. 62 da LRF)

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, com autorização expressa na Lei Orçamentária Anual. (Art. 167, VI da CF).

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão expressos de forma a apurar os gastos

dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30 - Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - Anexo VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2013, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 31 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal e demais disposições pertinentes, na forma prescrita na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 33 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

Art. 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

§ 1º - Quando as despesas com pessoal excederem ao limite prudencial estabelecido na LRF, poderão ser realizadas horas extras somente para os serviços de transporte escolar e transporte de enfermos, bem como para o atendimento de calamidade pública ou situação de emergência, devidamente homologadas pela Defesa Civil Estadual.

§ 2º - Em qualquer circunstância, serão realizadas horas extras somente com prévia autorização da autoridade competente, justificado o interesse público e comprovada a excepcionalidade da

despesa.

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - acordo para demissão voluntária, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 38 - Para efeito desta Lei e dos registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Meleiro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os

casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

Art. 42 - Alteração de alíquotas, bases de cálculo e normas tributárias do Município não poderão ser realizadas pela Administração Municipal sem prévia autorização legislativa, verificados os princípios constitucionais vigentes.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até ao final do exercício de 2012.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivos e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias e/ou ampliação das unidades já instaladas, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de recursos do retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 47 - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas, a qualquer tempo, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, em especial quando indicadas pelos órgãos de controle e gestão.

Art. 48 - Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1378/2009 de 17 de Setembro de 2009, que se fizerem necessárias em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

Parágrafo Único: Os valores do Plano Plurianual 2010/2013 para o exercício de 2013 em diante, bem como as metas físicas, passam a vigorar com a redação dos Anexos da presente Lei, no que couber.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2013.

Meleiro, 03 de setembro de 2012.

CLAUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Lei Nº. 1558/2012

LEI Nº. 1558/2012

ALTERAM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1378/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PPA 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inserir a ação 06 - Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil no programa 07 - Desenvolvimento Urbano o total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), no orçamento do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Meleiro, não incluído na Lei Municipal nº. 1378/2009 que dispõe sobre o PPA-2010/2013.

Art. 2º - O valor da nova ação de que trata o artigo anterior, fica por conta de arrecadação de receitas do Município, recursos próprios com destinação (0.1.00) no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e na rubrica 41761990000 - Outras Transferências de Convênios da União no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 41762990000 - Outras Transferências de Convênios do Estado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previstas para o exercício financeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1378/2009 e nos



anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente LEI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de setembro de 2012.

CLAUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

PREFEITURA

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 66/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2012

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2012, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MERCADO RZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, nº 357, na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.373.157/0001-15, neste ato representada pela Sra. SALETE VARISA PARIZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, referente o lote nº 03, do qual o vencedor original foi liberado e convocado o segundo colocado, já qualificado supra, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega DOS PRODUTOS objeto da licitação 72/2011, o FORNECEDOR receberá a importância unitário pelos itens que foi vencedora, conforme necessidades dos fundos e secretarias da administração, conforme preços da planilha abaixo, a ser descontado as quantidades já entregues pelo fornecedor original:

LOTE: 03
MERCADO RZ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde tada	Co-	Unitário	Preço To- tal
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 1 LT	UN	25		26,14	653,54
24	CREME DE LEITE C/ 200G	UN	250		1,36	338,80
25	EMULSIFICANTE PARA SORVETE 200 G	UN	100		3,49	348,85
26		UNI	1700		2,97	5053,42
27	NATA. Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr.	PCT	150		2,35	352,79
28	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	LATA	2000		3,05	6102,60
						12850,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011.

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 72/2011, Pregão Presencial nº 37/2011 - Registro de Preços.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 31 de agosto de 2012.

Município de Monte Carlo

ANTONINHO T. GONÇALVES

Órgão Gerenciador

MERCADO RZ LTDA

SALETE VARISA PARIZOTTO

Fornecedor

Extrato de Termo Aditivo Nº 02/2012 do Contrato Administrativo de Concessão Nº 05/2012

Extrato de TERMO ADITIVO Nº 02/2012 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 05/2012

Pelo presente instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, com sede administrativa à Rodovia SC 456, Km 15, s/n, Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 906.806.939-04, doravante denominado CONCEDENTE; e de outro lado HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.579.943/0001-74, com sede à Av. Pio XII, n. 28, Bairro Centro, em Salto Veloso-SC., neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN, doravante

denominada CONCESSIONÁRIA, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 781/2011, e artigo 124 da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições adiante transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo nº 02/2012 é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2012, até a data de 30 de setembro de 2012 para os serviços de PLANTÕES MÉDICOS, conforme pedido do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Carlo, parecer jurídico e acolhimento do Prefeito municipal, e, ainda, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato original, e demais atos administrativos anexos inseparáveis do processo de licitação CONCORRENCIA Nº01/2011, que este termo permanece subordinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços dos quais foram prorrogados a vigência contratual conforme cláusula anterior, os preços poderão ser alterados em comum acordo, durante o novo prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original da CONCORRÊNCIA Nº 01/2011 e Contrato Nº 05/2012, aos quais o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2012 permanece subordinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fraiburgo, Comarca de Monte Carlo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e com duas testemunhas a tudo presentes.

Monte Carlo (SC), 31 de agosto de 2012.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Concedente

HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN
Concessionária

TESTEMUNHAS:
ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

FRANCIEL OLIVEIRA DA SILVA
CPF - 066.089.349-55

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 135/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2012PMN - RETIFICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E

FUNDAÇÕES, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, DESLOCA-
MENTO, DIGITAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, REAVALIAÇÃO,
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDA-
DES E FORNECIMENTO DE PLANILHAS. Data da entrega dos en-
velopes: até às 09:00 hs do dia 17/09/2012. Abertura envelopes:
às 09:10 hs do dia 17/09/2012. O Edital na íntegra se encontra à
disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no
site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 03 de setembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato dos Contratos Nº 156 e 157/2012PMN

Extrato do Contrato nº : 156/2012
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Ora-Construtora Com. Mat. de Construção e Serviços
Ltda ME.
Valor : R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
Vigência.:Início: 14/08/2012 Término: 31/12/2012.
Licitação : Pregão Eletrônico nº 52/2011
Recursos: Dotação: 4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 (237/238).

Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de apa-
relhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Mu-
nicipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações,
quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos e
Proc. Administrativo nº 155/2012.

Navegantes, 24 de agosto de 2012.

Extrato do Contrato nº 157/2012
Contratante Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: H.S. Comércio de Equipamentos Ltda ME.
Valor: R\$ 31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 24/08/2011 Término: 31/12/2012.
Licitação: Pregão Presencia nº 52/2011.
Recursos: Dotação: 4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 (237/238).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de apa-
relhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Mu-
nicipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações,
quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos e
Proc. Administrativo nº 155/2012.

Navegantes, 24 de agosto de 2012.

Nova Trento

PREFEITURA

Ata Registro de Preços Nº 018/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012
PROCESSO Nº 077/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012

Aos trinta dias do mês de agosto de 2012, na sede da Prefeitura
Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126,
Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas
apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata
de julgamento de preços, homologada em 03/09/2012, RESOLVE
registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas
quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela al-
cançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação
e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a

seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para o Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital, tipo menor preço por Item. A Licitante registrada para os materiais cotados é:

VITTALAVE LAVANDERIA TÉCNICA LTDA. ME (07.395.549/0001-71)

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade para 3 meses (kg)	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. Obs.: com fornecimento de Balança de Pesagem	4.500	4,90	22.050,00
TOTAL R\$ 22.050,00				

Valor Total homologado ao Licitante: R\$ 22.050,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Os produtos deverão ser entregues nos prazos e nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 03 de setembro de 2012.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato Termo Aditivo ao Ct Nº 002/2012

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº...:002/2012

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME

Valor : 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

Vigência : Início: 31/08/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2011

Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (116) Saldo: 46.081,23

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 13,80 (treze, vírgula oitenta por cento) do item 02 referente à 2.000 litros de Gasolina Comum, do Processo Licitatório Nº 062/2011.

NOVO HORIZONTE, 31 de Agosto de 2012

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº. 1.426, de 29 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº. 1.426, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PALHOÇA SC. NOMEIA MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

No uso das atribuições legais, torna público que com base na Lei Municipal nº. 2.755/2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça:

I - Governamental

a) Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Titular: Maria Cristina Goulart

Suplente: Ângela Luzia Neis Assunção

b) Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Angela Beppler

Suplente: Nicelene Maria Soares

c) Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Regional Ponte do Imaruim

Titular: Fernanda Moro Cechinel

Suplente: Renato Darci Estácio

d) Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

Titular: Adriana Morsoletto

Suplente: Luciana Iracema Muniz

e) Secretaria de Assistência Social

Titular: Judite Seresoli

Suplente: Janaína Pereira da Silva

f) Secretaria de Finanças

Titular: Adriana Izabel da Silva

Suplente: Fabiane Otilia Pinho Goulart

II - Organização da Sociedade Civil -Eleição realizada no dia 08 de agosto de 2012.

a) APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais

Titular: Joicelane Silva Westphal

Suplente: Mirian de Lourdes da Fonseca

b) Conselho Comunitário do Aririú

Titular: Carmelino da Silva

Suplente: Rudnei José do Amaral

c) Centro de Recuperação Nova Esperança - Cerene

Titular: Miriam Duarte dos santos

Suplente: Sidnei Antonio Debastiane

d) Fundação Fé e Alegria do Brasil

Titular: Renata Silva Oliveira

Suplente: Gerusa Colombo de Oliveira



e) Associação Pró-Brejarú
Titular: Aline Silveira Cardoso
Suplente: Ana Mary Hinckel

f) AEBAS - Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social -
Titular: Priscila Cardoso
Suplente: Walery Luci da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Locação Nº 035/2012
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2012

LOCADOR: DEISY SIMONE DA SILVA STEINBACH, E GUILHERME LUIZ PEREIRA E SILVA, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, com área total 700,00m², e área construída com 197,00m², contendo 08 (oito) cômodos, sendo: 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) salão com 70m², 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, localizado na Rua Jacob Vilain, s/n, bairro Guarda do Cubatão - Palhoça - SC., para Centro de Educação Infantil José Miguel Ferreira.

VALOR: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios, vinculados ao orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, pelo elemento: "145" - 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00/3.3.90.36.15

DATA: 17/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 127/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

OBJETO: prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais, bem como outros atos administrativos que se fizerem necessários, em jornal com circulação diária em todo o estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "56" - 08.01.2.066.3.3.90.39.90.

DATA: 07/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

LUCAS DE SOUZA BRAGA PEDROSO
Secretário de Administração

Extrato de Contrato N.º044/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º044/2012 - Dispensa de Licitação n.º046/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física: CARLOS AUGUSTO PEREIRA. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da UBS Passagem do Maciambu. VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensais.

DATA: 01/08/2012.

Extrato de Contrato N.º045/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º045/2012 - Convite n.º043/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GERLI ADRIANE CORDOVA ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e médico-hospitalar. VALOR: R\$ R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 03/08/2012.

Extrato de Contrato N.º046/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º046/2012 - Tomada de Preços n.º036/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: reforma de imóvel, com área construída de 1.197,24 m² (hum mil, cento e noventa e sete virgula vinte e quatro metros quadrados), localizado na Rua Vereador Bernardino M. Machado,5 - Centro - Palhoça/SC, (antigo Forum), para instalação da Policlínica de Referência Municipal, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários. VALOR: R\$ R\$ 303.610,14 (trezentos e três mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos).

DATA: 17/08/2012.

Extrato de Contrato N.º047/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO Nº047/2012, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2010 - Tomada de Preços n.º088/2010 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONSTRUTORA LG LTDA. OBJETO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras.

DATA: 22/08/2012.

Extrato de Contrato N.º048/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO Nº048/2012, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2010 - Tomada de Preços n.º120/2010 - Construção da Unidade de Saúde do bairro Médio Aririú - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WOKYS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado por mais 390 (trezentos e noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras.

DATA: 22/08/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº 126/2012

TERMO ADITIVO Nº 126/2012 – (TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 056/2012).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA SATÉLITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras nº 056/2011, retroagindo seus efeitos a 24/12/2011.

Fica acrescido o valor global de R\$ 76.963,01 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia, correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado nas peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, correspondente aos seguintes lotes:

LOTE	PERCENTUAL %	VALOR R\$
02	24,945%	R\$ 23.497,30 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), sendo: - material: R\$ 19.478,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais). - mão de obra: R\$ 4.019,30 (quatro mil, dezoito reais e trinta centavos).
03	12,393%	R\$ 31.574,81 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo: - material: R\$ 27.252,88 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - mão de obra: R\$ 4.321,93 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).
04	3,37%	R\$ 9.121,08 (nove mil, cento e vinte um reais e oito centavos), sendo: - material: R\$ 4.196,43 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). - mão de obra: R\$ 4.924,65 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
05	11,729%	R\$ 12.769,82 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo: - material: R\$ 9.534,19 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). - mão de obra: R\$ 3.235,63 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil, Energia e Telecomunicações, através do elemento: "179" – 12.12.01.15.451.0019.1.023.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0133/4.4.90.51.91.

DATA: 01/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

FABIANO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil, Energia e Telecomunicações
JOSÉ TADEU DA CUNHA

Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

Extrato de Termo Aditivo Nº 136/2012

TERMO ADITIVO Nº 136/2012 - (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA GEO-MAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula II do Contrato de Execução de Obras nº 192/2011.

DATA: 10/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DUNCKE
Superintendente da Águas de Palhoça

Extrato de Termo Aditivo Nº 141/2012

TERMO ADITIVO Nº 136/2012 - (TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 082/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras nº 082/2011.

DATA: 17/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Educação e Cultura

MARIO CILO VIEIRA ZAMBELLI
Engenheiro Civil - Pref. Municipal de Palhoça
CREA/SC 025866-8

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil - Pref. Municipal de Palhoça
CREA/SC 087007-5

Extrato de Termo Aditivo Nº 142/2012

TERMO ADITIVO Nº 142/2012 - (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 082/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 92.253,28 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 54.135,56 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao emprego dos materiais, e R\$ 38.117,73 (trinta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 10,8950% do valor do contrato nº 082/2011, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia e d) Projeto,

apensadas ao presente instru-mento.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo, correrá por conta do orçamento da Secretaria de Educação, através do elemento: "96" - 11.11.01.12.361.0010.10 05.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0009/4.4.90.51.91.

DATA: 20/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Educação e Cultura

MARIO CILO VIEIRA ZAMBELLI
Engenheiro Civil - Pref. Municipal de Palhoça
CREA/SC 025866-8

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil - Pref. Municipal de Palhoça
CREA/SC 087007-5

Extrato de Termo Aditivo Nº 144/2012

TERMO ADITIVO Nº 144/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA HDR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao percentual de 15,6822%, sobre o valor global do contrato nº 062/2012, conforme solicitação de materiais nº 584/2012, encaminhado pela Secretaria Regional da Ponte do Ima-ruim, Esporte e Lazer, e justificativa.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta de recursos da Secretaria Regional da Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer, através do elemento: " 239" - 22.01.2.082.3.3.90.39.99.

DATA: 20/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

EDUARDO FRECCIA
Secretaria Reg. da Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer

Extrato de Termo Aditivo Nº 150/2012

TERMO ADITIVO Nº 150/2012 - (TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 157/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA RO-NALDO DA ROSA JR EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras nº 157/2011.

DATA: 22/08/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura

Paulo Lopes

PREFEITURA

Portaria Nº 264/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 264/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente. **RESOLVE:**
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, Joice Alexandre Cabral, brasileira, portadora do CPF nº 036.368.769-61, matrícula nº 10317, ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário - PSF/CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS no período de 25/07/2012/ à 21/11/2012, conforme atestado médico em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 01 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 263/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 263/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente. **RESOLVE:**
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, Maria Isabel de Bona Correa, brasileira, portadora do CPF nº 062.404.139-50 matrícula nº 10767, ocupante do cargo de Professora ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS no período de 20/07/2012/ à 16/11/2012, conforme atestado médico em anexo, que ora regularizamos.

Município de Paulo Lopes SC em 01 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 265/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 265/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,

no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 111 § 1º, e Lei complementar nº 64/90. RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao Servidor Público Municipal, Julmar de Abreu, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 811.677.339-91 matrícula nº 717, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2012 até 17/10/2012 nomeado pela portaria nº 063/2002, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 266/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 266/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva, Marinez de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 888.396.309-10, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 30/08/2012 conforme benefício nº 5455582964 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 267/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 267/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável Rosenilda Terezinha da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 377.083.509-30, matrícula nº 713, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 13/08/2012 conforme benefício nº 5526235315.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 268/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 268/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE;
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Ediane Jeronimo Del Moro, brasileira, portadora do CPF nº 690.954.699-72, matrícula nº 10294, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 17/10/2012, conforme benefício nº 5525205110 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 269/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 269/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, José Manoel Demetrio, brasileiro, portador do CPF nº 378.442.029-04, matrícula nº 10283, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 01/10/2012 conforme benefício nº 5475422202 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 270/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 270/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Manoel Antonio, brasileiro, portador do CPF nº 030.801.699-80, matrícula nº 642, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, até 13/08/2012, conforme número de benefício nº 5527065332 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 10 de Agosto de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 271/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 271/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Manoel Antonio, brasileiro, portador do CPF nº 030.801.699-80, matrícula nº 642, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, até 31/10/2012, conforme número de benefício nº 5527065332 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Agosto de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 272/2012

..

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 272/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, ao Servidor Público Municipal, Ademir João Machado, brasileiro, portador do CPF nº 552.321.169-91, matrícula nº 39, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, de 13/08/2012 até 20/08/2012, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Agosto de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada

sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 273/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 273/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, ao Servidor Público Municipal, Antonio João Machado, brasileiro, portador do CPF nº 509.570.589-34, matrícula nº 998, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, de 13/08/2012 até 20/08/2012, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Agosto de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 274/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 274/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, José Carlos Tomaz, brasileiro, portador do CPF nº 417.896.019-91, matrícula nº. 116, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 22/08/2012 conforme benefício nº 5527512720 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Agosto de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 275/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 275/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, Joana Mara Domingos Demétrio, brasileira, portadora do CPF nº 059.610.589-48, matrícula nº 10364, ocupante do cargo de Diretora Biblioteca Pública, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 14/08/2012 até 21/08/2012, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 276/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 276/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, Adriano José Vieira, brasileiro, portador do CPF nº 000.175.739-34, matrícula nº 10800, ocupante do cargo de Motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 16/10/2012, conforme benefício nº 5514300923 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 16 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 277/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 277/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, contratada temporariamente Julie Graziela Costa Correa, brasileira, portadora do CPF nº 038.895.119-29, matrícula nº 10777, ocupante do cargo Monitora II - PETI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS no período de 18/08/2012/ à 15/12/2012, conforme atestado médico em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 20 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 278/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 278/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável Rosenilda Terezinha da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 377.083.509-30, matrícula nº. 713, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 31/08/2012 conforme benefício nº 5526235315 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 279/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 279/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo, Salmir Domingos de Matos, brasileiro, portador do CPF nº 376.383.009-04, matrícula nº. 119, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, de 23/08/2012 à 06/09/2012 conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 23 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 280/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 280/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE;
EXONERA, Janete Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 800.270.329-49, matrícula nº 10357, nomeada pela portaria nº 047/2009, para o Cargo em Comissão de Assessora Educacional, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 24 de Agosto de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Aviso de Licitação Nº 049/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/08/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 049/2012, tendo como objeto, a contratação de serviços de pintura das ruas, meio-fio, lixeiras, ponto de ônibus e corrimão no Município de Pinheiro Preto.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/08/2012, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 03 DE SETEMBRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Aviso de Licitação Carta Convite 041/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 041/2012

OBJETO - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS EM TRATAMENTO COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL E EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM SENTENÇAS JUDICIAIS. TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 hs do dia 13/09/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no

site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 04 de setembro de 2012.
ALCENIR LEMOS CORREA
Secretário de Administração

RODRIGO TRUFFA DA COSTA
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 040/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 040/2012

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, NO BAIRRO PEREQUÊ, MEDINDO 198,00 METROS LINEARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 13/09/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 04 de Setembro de 2012
ALCENIR LEMOS CORREA
Secretário de Administração

RODRIGO TRUFFA DA COSTA
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação Prg 027/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIAS E C.I.M (CENTRO INTEGRAÇÃO MUNICIPAL).

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30 hs do dia 18/09/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

ALCENIR LEMOS CORREA
Secretário de Administração

RODRIGO TRUFFA DA COSTA
Pregoeiro

Porto Belo, 04 de Setembro de 2012



Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 933/2012

DECRETO Nº 933, de 31 de agosto de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 11 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro de 2011, na Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 31 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Convite 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 124/2012
Extrato de Edital de Convite 005/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Carta Convite para Compras e Serviços, tipo menor preço global para aquisição de peças e contratação de mão de obra para retífica do motor do caminhão Volkswagen 12.180, placa MBJ 9602, da Secretaria Municipal de Obras. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 17 de Setembro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de Setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2012 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 027/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 016/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de materiais destinados a manutenção da Alta Complexidade. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 20 de Setembro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de Setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2012 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 017/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e o material de higiene e limpeza, para manutenção do FMAS/ALTA COMPLEXIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 21 de Setembro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de Setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 052/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda ME.

Objeto: Aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS PFM C 3.
Valor total R\$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 29 de janeiro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 014/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 053/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório ME.

Objeto: Aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS PFM C 3.

Valor total R\$ 381,10 (trezentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 29 de janeiro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.

Base legal: Pregão Presencial 014/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RECIER JOSÉ GREGÓRIO ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 054/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Janaina dos Santos Martins Zucco ME.

Objeto: Aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS PFM C 3.

Valor total R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 29 de janeiro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.

Base legal: Pregão Presencial 014/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 055/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Valdirene Carpaneda EPP.

Objeto: Aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS PFM C 3.

Valor total R\$ 10.422,65 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 29 de janeiro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.

Base legal: Pregão Presencial 014/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

VALDIRENE CARPANEDA EPP.
Contratada.

Extrato de Contrato 056/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 056/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Ari Antonio Soster Assis ME.

Objeto: Aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS PFM C 3.

Valor total R\$ 533,90 (quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 29 de janeiro de 2013 ou até a retirada total do quantitativo licitado.

Base legal: Pregão Presencial 014/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ARI ANTONIO SOSTER ASSIS ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 162/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 162/2012
Partes: Município de Porto União e Famma Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 ambulância para utilização da secretaria municipal de saúde, no distrito de Santa Cruz do Timbó e adjacências.

Valor total R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, permanecendo o mesmo integralmente válido e exigível, enquanto perdurarem os prazos relativos a garantia do veículo.

Base legal: Pregão Presencial 066/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 28 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 163/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 163/2012
Partes: Município de Porto União e Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Objeto: Aquisição de peças que serão aplicadas na máquina Moto-niveladora Huber Warco 140 S.

Valor total R\$ 9.013,00 (nove mil e treze reais)

Vigência: será até 31 de dezembro de 2012

Base legal: Carta Convite 001/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SERVHITAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 164/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 164/2012
Partes: Município de Porto União e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Objeto: Aquisição de peças que serão aplicadas na máquina Pá Carregadeira Michigan 75 III nº 04.
Valor total R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012
Base legal: Carta Convite 002/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 30 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
Contratada

Termo de Homologação da Carta Convite 001/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 114/2012
Carta Convite 001/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Carta Convite 002/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 115/2012
Carta Convite 002/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Porto União SC, 30 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 014/2012 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2012 - FAS
Pregão Presencial 014/2012 - FAS
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:
Mercado Kosera Ltda ME;
Recier José Gregório ME;
Janaina dos Santos Martins Zucco;
Valdirene Carpaneda EPP;
Ari Antonio Soster Assis - ME.

Porto União SC, 29 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 066/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 106/2012
Pregão Presencial 066/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda.

Porto União SC, 28 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 2810, de 03 de Setembro de 2012

DECRETO Nº 2810, de 03 de setembro de 2012.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEES".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, representando a Prefeitura Municipal, Patricia Raquel Mayr, como suplente de Rubens Augusto Schwarz Menslin e Cláudia Simara Beber, como suplente de Khellen Kühn Della Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0928/RH

PORTARIA Nº 0928/RH

EUGÊNIO VICENZI, Secretário Municipal de Administração interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, a servidora municipal ANA OLIPIA VITORINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2012
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal de Administração Interino
TAS

Portaria Nº 0929/RH
PORTARIA Nº 0929/RH

EUGÊNIO VICENZI, Secretário Municipal de Administração interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 12/08/2012 a 30/10/2012, concedida através da Portaria nº 0692/RH de 23/07/2012, ao servidor municipal SANDRO RENATO SOFKA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Julho de 2012
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal de Administração Interino
TAS

Portaria Nº 0930/RH
PORTARIA Nº 0930/RH

EUGÊNIO VICENZI, Secretário Municipal de Administração interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 18/08/2012 a 16/09/2012, concedida através da Portaria nº 0708/RH de 27/07/2012, a servidora municipal SANDRA FIGUEREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Julho de 2012
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal de Administração Interino
TAS

Pauta de Julgamento Nº 011/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 011/2012

Leonce Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 13 de setembro de 2012, às 09hs00, na Sala de Licitações, sito no andar térreo do prédio central da Prefeitura,

para julgamento do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131439/2011
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda
Nº do Recurso: 012/2012
Procurador: Jean Christian Weiss

Rio do Sul, 31 de agosto de 2012.
LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

Salto Veloso

PREFEITURA

Decreto Municipal Nº 071/2012

DECRETO Nº 071 DE 31 de AGOSTO de 2012.

Concede Aposentadoria por Idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos em caráter proporcional, observada a metodologia de cálculo disposta na Lei federal nº 10887/04, declara a vacância do cargo público da servidora DARCELINA SANTOS DE OLIVEIRA SCHAEFFER, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPRESVEL,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, a servidora DARCELINA SANTOS DE OLIVEIRA SCHAEFFER, inscrita no CPF nº 014791339-06 e no PASEP nº 1706636536-2, detentora da matrícula funcional nº 203/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Viveirista Florestal do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 35,54% (trinta e cinco virgula cinquenta e quatro por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta na Lei federal nº 10887/04, perfazendo o montante bruto de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), que serão pagos mensalmente pelo IPRESVEL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31 da Lei municipal nº 590/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 31 de agosto de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 072/2012

DECRETO Nº 072 DE 31 de AGOSTO de 2012.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora ELENIR FÁTIMA ABITANTE, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPRESVEL,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Elenir Fátima Abitante, inscrita no CPF nº 386.122.919-68 e no PASEP nº 107567217-73, detentora da matrícula funcional nº 056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R\$ 2.062,75 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPRESVEL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31 da Lei municipal nº 590/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são aplicados a partir de 01/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 31 de agosto de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 5068, de 13 de agosto de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Mari Iolanda Kohlbeck. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 5069, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Dante Medeiros Pozzato. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 5070, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Siderlene Nenevê. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 5071, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Zeonilda Fernandes Martins. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 5072, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Angela Ines Zwiefka. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 5073, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Natalina Galkowski Luy. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 5074, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Vera Aparecida Fernandes dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 5075, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Andrea Aparecida Cielusinski Baier. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 5076, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Marlise Iraci Pscheidt Kohlbeck. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 5077, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Margarete Roesler. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 5078, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Adalzija Aparecida Wiest dos Santos. Atendente

Educativo.

Portaria/SEMED nº 5079, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Tania Maria Schnoveber Alves. Secretária de Escola. Portaria/SEMED nº 5080, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Romilda Meister Schreiner. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 5081, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Rosilei de Cassia Sant'Anna Fragosso. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 5082, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Edna Becker Bueno de Lacerda. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 5083, de 13 de agosto de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Vanessa Pscheidt Nery. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 5084, de 13 de agosto de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Matilde Eufrasio Partoski. Professor Anos Iniciais - ACT.

Portaria/SEMED nº 5085, de 13 de agosto de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Adriana Garcia. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 5086, de 17 de agosto de 2012. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Margareth Iria Lietz Selke. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 5087, de 17 de agosto de 2012. Concede Gozo de Férias. Marina Grabas Rodrigues de Souza. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 5088, de 17 de agosto de 2012. Concede Licença Prêmio. Marina Grabas Rodrigues de Souza. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 5089, de 17 de agosto de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Marion Ferreira. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 5090, de 21 de agosto de 2012. Anula Portaria/SEMED nº 5062, de 06 de agosto de 2012 - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Portaria/SEMED nº 5091, de 21 de agosto de 2012. Concede Auxílio Doença - INSS. Dirlei Maria Moser Leithold. Professor Educação Infantil - ACT.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS

Secretária Municipal De Educação

Edital de Notificação

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a ADELIA NENEVE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03374865134, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00019860/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. CARMELITA MAIOLLI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01558086830, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00065565/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. CARLOS RENATO SCHVETLER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02477325833, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0065654/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 03534182080, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00066858/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. GREGORY EDUARDO ZANELLA, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 03868349003, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00065747/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. IVO GONÇALVES LUZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03331742352, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo

SSP00065085/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. JARDEL VIERNE FERNANDES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04969901719, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0067400/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 I do CTB. JOSIEL BARBOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04339984528, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00066862/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. MIGUEL DARIO KACHIMARECK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01047721263, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP00066382/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA CRISTIANE DE CASTILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02806784630, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00065674/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. RONALDO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01734476561, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00065709/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. ROSRIGO NUNES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 05134254171, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00066460/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. SILDONIR FAGUNDES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02005894420, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 000066518/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. ALBERTO BAYERL, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02398249486, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP000039377/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. DARI RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01001468526, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041445/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ELIZANGELA APARECIDA MARTINS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03608991403, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042620/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JULIANE REGINA GASSNER LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03779364113, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00055019/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. CLOVIS EDSON HUSCHER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02986946416, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00045154/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. JOSÉ ADRIANO CALIXTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02489541949, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041482/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JULIANO ADILSON ULBRICH, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01257675769, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00039504/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 II do CTB. JORGE LUIZ KUFFNER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01482898375, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041432/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ANTONIO CARLOS FERNADES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00844476173, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00045268/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. SIRLENE CORREIA DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04557899116, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042630/2012 onde figura como infrator por infração

ao Artigo 261 do CTB. SIDNEI CARDOSO , portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00981183400, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00039340/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO JOSÉ CUSTÓDIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02047692101, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00066780/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. LEANDRO SCHNEIDER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04756591585, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 000544661/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 I do CTB. ORIEL CORREA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03353203167, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00055831/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. VANDERLEI RODRIGUES DA LUZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02605778820, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00038814/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 II do CTB. VILSON SCHAIKOSKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02971353508, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00055874/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. ADOLFO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02095582002, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00039997/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. LAURO LANG, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02701789740, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00065314/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 263 do CTB. JOSE ALTAIR XAVIER BRANCO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00812121189, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00041536/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. GERSON ASSIS ALVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01166757390, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00039496/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO ISAIAS ALVES CHAVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03837059234, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00039423/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. E constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital NOTIFICADOS para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade de Trânsito, na sede da Delegacia Regional de Polícia, Setor de Imposição de Penalidades, sita a Rua Jorge Zipperer, nº. 544, Centro - São Bento do Sul/SC, afim de tomar ciência da instauração do processo. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal Local e Diário Oficial do Estado.

São Bento do Sul, 30 de Agosto de 2012.

ANGELA TERESA BORK ROESLER

Delegada Regional de Polícia

Edital de Notificação

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a AMARILDO MULLER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04785454945, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00045260/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL BELLO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03868348310, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00039379/2012, onde figura como infrator

por infração ao Artigo 165 do CTB. RENATO GERCKE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02603669010, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0019875/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. PAULO ROBERTO MOLDENHAUER, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 02996955703, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041981/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. CARLOS ALEXANDRE KINGERSKI, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 03317587235, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041497/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. AMARILDO EDMUNDO PICKOCZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01539610233, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041545/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. FELIPE HUMMELGEN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04254478505, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0042034/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00955757430, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00055241/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. JEAN CARLOS VEIGA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04328956693, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP00042032/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. SEBASTIÃO OSVALDO COCHEN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03166619760, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041198/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE VILMAR CUBAS FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04331938166, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00042041/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. CARLOS ODENIR CORDEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01024302019, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00045429/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 I do CTB. JULIO CESAR DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03488118092, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP000041421/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ROSELI KLEIN KNEPKE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03534186167, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP000041547/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. LUIZ GUSTAVO NEIDERT, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01878005249, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 000041537/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE HILARIO DOBECK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02642729902, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041970/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. VILMAR ALVES DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04334520959, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042037/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE ODAIR FELIX LEITE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02426420427, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042634/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ANTONIO LISBOA NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01295557306, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042018/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ROSENILDO MACEDO, portador da Carteira

Nacional de Habilitação registro nº. 05130575402, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00042027/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. SILVESTRE GIRARDI NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02425541498, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041964/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. ALESSANDRO HUTTL, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02620911670, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042650/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. WILSON ROBERTO PETER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04576301981, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041524/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. CLAUDIO ELISANDRO ALVES DA SILVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03192430650, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041530/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. DARCI NEVES GRANELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01652090181, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041559/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. SALESIO ESTACIO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02709514754, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00041974/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. LAERCIO PEREIRA DE FARIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02674453256, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041705/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. MIGUEL OLENIK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03088679437, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041546/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. MARCOS SYMCZACK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03735408275, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042043/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE CARLOS DE PAULA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03168304289, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0045241/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. EDER JEFERSON LACHOVSKI, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 03627048979, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042594/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. DJONI SESTREN, portador da carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 02595454262, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041487/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. EDIVANDRO ROBERTO CAMILO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04075833257, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042044/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. GISELE DOMINGUES SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01975261120, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0041987/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. JUAREZ RAMOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01367716110, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042637/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. LEANDRO JOSE SANTIN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01284418592, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP00042633/2012 onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. MAICON LUIZ PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04306335602, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00042607/2012, onde figura como

infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. IDALINA CACHOROSKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04389762754, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 00042616/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. SIRLEIA DE FATIMA CORNELSEN VANDERLINDE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00917238383, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041492/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. DANIEL JOAQUIM COUTINHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03054675419, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP000042019/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. PRISCILA SIMÕES DA MAIA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04607079505, que tramita em seus termos legais os autos dos Processos Administrativos SSP000041483/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. LORIVAL MARQUARDT, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00972772702, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP 000017653/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 218 III do CTB. PEDRO CAMARGO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03615067529, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00024475/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. CLAUDENIR HENRIQUE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02545158706, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00041564/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 261 do CTB. PEDRO PAULO MELO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03483930068, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00022743/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON VEIGA DE MIRANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 05210343681, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0005630/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 244 I do CTB. ROGERIO SCHELBAUER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02756176082, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP00022798/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB. SIDNEI CERI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01756386883, que tramita em seus termos legais os autos do Processo Administrativo SSP0005759/2012, onde figura como infrator por infração ao Artigo 165 do CTB.

E constando dos Autos que encontram-se em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital NOTIFICADOS para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade de Trânsito, na sede da Delegacia Regional de Polícia, Setor de Imposição de Penalidades, sita a Rua Jorge Zipperer, nº. 544, Centro - São Bento do Sul/SC, afim de apresentar defesa perante à JARI. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal Local e Diário Oficial do Estado.

São Bento do Sul, 30 de Agosto de 2012.
ANGELA TERESA BORK ROESLER
Delegada Regional de Polícia

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.487, de 03 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 4.487, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 4.459, de 17 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.459, de 17 de julho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Adrielle Geremias, titular;
2. Mariza Helena Rambo, suplente.

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 145/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/09/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MFO-896, MEB-4571 E MHW-5250, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações www.saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 147/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/09/2012, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2012, MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2012. ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA ANO 2005 MODELO 2006 (PEGEOT), UNO MILLE WAY ANO 2009 MODELO 2010 (FIAT), CR-V ANO MODELO 2011 (HONDA), SIENA HLX FLEX ANO 2009 MODELO 2010 (FIAT). Informações www.saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal



Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 30/08/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 30/08/2012 até 30/08/2012

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	264.501,13
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União
223.645,36	
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União
222.754,10	
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios
222.754,10	
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%
133.652,45	
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%
55.688,53	
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%
33.413,12	
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS
891,26	
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF
891,26	
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
85.406,58	
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF
85.406,58	
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO
51.243,95	
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
34.162,63	
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita
-44.550,81	
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM
-44.550,81	
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM
-44.550,81	

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 03/09/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Decreto Nº 108/2012

DECRETO Nº108/2012

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12.2051 - Funcionamento e Manutenção da Coord. da Saúde R\$ 9.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

11.01.10.301.12.2059 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária Munic. R\$ 4.000,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 27 de agosto de 2012.

ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

Lei No1.900/2012

LEI No1.900/2012

ALTERA A LEI QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABRIGAMENTO DE MENORES.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuidas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da lei nº 1.798/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Município de Schroeder destinará, como contraprestação pecuniária, valor mensal de até R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) provenientes do Orçamento Municipal, na rubrica 04.01.2.056 - Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social - Diretoria de Assistência Social - Assistência a Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 23/06/2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Resolução Nº. 010 _2012 _Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder

Resolução nº. 010/2012.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e dois de junho de dois mil e doze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2011, contendo itens realizados em 2011 e outros que foram programados, mas que não foi realizado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 25 de junho de 2012.

DIVA STRELOW
Vice Presidente

Resolução Nº. 011 _2012 _Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder

Resolução nº. 011/2012.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e dois de junho de dois mil e doze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Tarde Feliz, que será um encontro de pessoas que gostam de jogar baralho, dominó, dançar entre outros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 25 de junho de 2012.
DIVA STRELOW
Vice Presidente

Resolução Nº. 012 _2012 _Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder
Resolução nº. 012/2012.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião extra ordinária realizada na data de dezesseis de julho de dois mil e doze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a locação de um prédio para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que na unidade de saúde não há mais espaço adequado para atendimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 16 de julho de 2012.
DIVA STRELOW
Vice Presidente

II Errata do Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 154/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

II Errata do Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 154/2012-PMS
Processo de licitação nº 22/2012 – PMS – Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2012 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: G. MAIOCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.091.974/0001-18, estabelecida na BR 280, KM 58, nº 13.354, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	Pontas de arado TATU AAH, Espessura 3/8", altura 6.1/2" comprimento 21'	6	Unidade	208,00	1.248,00
07	Disco liso de aço 18" para arado aiveca com cubo espessura 18,5mm, furo 50mm dureza 444 a 495 com tratamento térmico	6	Unidade	54,00	324,00
11	Parafusos completos para aiveca, 3/8x1x1/4 passo 0,95	50	Unidade	1,30	65,00
13	Cardan reforçado p/ rotativa sem embreagem comprimento 1,30mt	02	Unidade	550,00	1.100,00
VALOR R\$ TOTAL					2.737,00

Valor do contrato: R\$ 2.737,00 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais).

Data da Assinatura: 27/08/2012 – Vigência: 13/03/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 157/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 157/2012-PMS
Processo de licitação nº 115/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 72/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ATAIDE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o no 12.281.727/0001-73, estabelecida na Rua Wendelin Reiner, nº. 120, centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na

proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Lavação veículo até 05 (cinco) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	150	Unidades	25,00	3.750,00
02	Lavação veículo até 09 (nove) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	50	Unidades	35,00	1.750,00
03	Lavação veículo até 20 (vinte) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	50	Unidades	60,00	3.000,00
04	Lavação de ônibus (externa) - Serviço deverá ocorrer no Município.	10	Unidades	80,00	800,00
05	Lavação de ônibus (externa e interna) - Serviço deverá ocorrer no Município.	8	Unidades	160,00	1.280,00
06	Lavação caminhão 02 eixos - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	120,00	2.400,00
07	Lavação 03 eixos - (externa e interna) Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	150,00	3.000,00
08	Lavação distribuidor de esterco líquido - Serviço deverá ocorrer no Município.	4	Unidades	65,00	260,00
09	Lavação trator agrícola - Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	70,00	1.400,00
10	Lavação retroescavadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	10	Unidades	150,00	1.500,00
11	Lavação moto niveladora - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	160,00	960,00
12	Lavação carregadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	3	Unidades	100,00	300,00
13	Lavação escavadeira hidráulica - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	160,00	960,00
14	Lavação trator Esteira - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	120,00	720,00
VALOR R\$ TOTAL					22.080,00

Valor do contrato: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil, e oitenta reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012 - Vigência: 03/09/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Presencial Nº 72/2012-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2012**Número do Registro de Preços: 45/2012 Data do Registro: 03/09/2012 Válido até: 03/09/2013****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavação veículo até 05 (cinco) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	25,0000	1
2	Lavação veículo até 09 (nove) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	35,0000	1
3	Lavação veículo até 20 (cvinte) passageiros -(externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	60,0000	1
4	Lavação de ônibus (externa) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	80,0000	1
5	Lavação de ônibus (externa e interna) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	160,0000	1
6	Lavação caminhão 02 eixos - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	120,0000	1
7	Lavação 03 eixos - (externa e interna) Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	150,0000	1
8	Lavação distribuidor de esterco liquido - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	65,0000	1
9	Lavação trator agrícola - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	70,0000	1
10	Lavação retroescavadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	150,0000	1
11	Lavação moto niveladora - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	160,0000	1
12	Lavação carregadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.L	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	100,0000	1
13	Lavação escavadeira hidráulica - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	160,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2012**Número do Registro de Preços: 45/2012 Data do Registro: 03/09/2012 Válido até: 03/09/2013****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Lavação trator Esteira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	120,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2012****PROCESSO Nº 115/2012**

(11884) - ATAIDE MACHADO

SCHROEDER, 3 de Setembro de 2012.

Timbó

PREFEITURA

Aviso de Interposição de Recursos Julgamento Tomada de Preço N.º 64/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 64/2012
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço n.º. 64/2012, que trata da execução de serviços de iluminação pública, recebeu recurso da empresa Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda. contra o julgamento da proposta do item 02, proferido pela Comissão Permanente de Licitações. Ficam intimadas as empresas a apresentarem contra-recursos a contar da publicação deste extrato. A íntegra dos recursos está disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

BARBARA HOCHHEIM
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Retificação ao Pregão 36 2012 Aquisição de Equipamentos Diversos Policlínica

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2012 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º. 36/2012 do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço, que trata da AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO EQUIPAMENTO DA POLICLÍNICA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, sofreu correção da data dos subitens 5.1 e 6.1, onde se lê a data 06/09/2012. Fica prorrogado o prazo para entrega e abertura dos envelopes para o dia 18/09/2012 às 08h45min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 03 de setembro de 2012
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 2012/128 Funrebompom

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/128
CONTRATANTE: Município de Timbó / FUNREBOMPOM.
CONTRATADA: BITSET Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: serviços de suporte técnico (num total de até 30 (trinta) horas/mês) para manutenção dos computadores em bancada do quartel da Polícia Militar. VALOR: O valor total é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) correspondente a 150 (cento e cinquenta) horas de serviços prestados pela CONTRATADA durante todo o prazo contratual. PRAZO: 01/08/2012 até 31/12/12. Data da assinatura: 01/08/12.

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2012/137 Fumtran

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/137
LOCATÁRIO: Município de Timbó / Fundo Municipal de Trânsito.
LOCADOR: DIRETA Telecomunicações Ltda

OBJETO: locação, instalação, habilitação, manutenção e SME (Serviço Móvel Especializado) de 04 (quatro) rádios HT portátil modelo Kenwood TK 480/481 com todos os acessórios, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, durante o período compreendido entre os dias 27/08/2012 até 27/12/2012. Esses equipamentos serão utilizados pelos agentes/servidores do Departamento de Trânsito (DEMU-TRAN) para auxiliar no monitoramento do trânsito, desfiles, festividades do Município e nas demais atividades do DEMUTRAN e estarão diretamente vinculados a central da Polícia Militar de Timbó. VALOR MENSAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: 27/08/2012 até 31/12/12. Data da assinatura: 27/08/12.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Assessor Institucional de Trânsito

Extrato Contrato 2012/138 Fumtran

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/138
CONTRATANTE: Município de Timbó / Fundo Municipal de Trânsito.
CONTRATADO: MAQFORT Empilhadeiras Ltda

OBJETO: prestação de serviços de empilhadeira para movimentação e organização dos veículos apreendidos a serem leiloados, a qual será realizada no pátio de veículos apreendidos do MUNICÍPIO, durante o período compreendido entre os dias 27/08/2012 até 31/08/2012. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: 23/08/2012 até 15/09/12. Data da assinatura: 23/08/12.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Assessor Institucional de Trânsito

Extrato Contrato 2012/142 Sec. Obras

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/142
AUTORIZADO: Município de Timbó/ Secretaria de Obras.
AUTORIZANTE: Dietmar Meier.

OBJETO: Autorização de Uso, pelo AUTORIZANTE ao AUTORIZADO, de parte ideal correspondente a 900m² do imóvel de sua propriedade (Rua TBO 010, nº 6438, localidade Cedro Margem Esquerda, cidade de Timbó/SC), para que este último ali promova a instalação, manutenção, operacionalização e utilização de um ponto de captação de água. A água captada será utilizada para abastecimento dos caminhões pipa, destinados ao serviço de irrigação de ruas e demais atividades. A presente Autorização de Uso é totalmente gratuita. PRAZO: 27/08/2012 até 31/12/2012. Data da Assinatura 27/08/2012.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Contrato 2012/143 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/143
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Jorge Heidorn.

OBJETO: prestação de serviços (mão de obra) para decoração e rebaixamento de teto dos ambientes da 22ª Festa do Imigrante de Timbó que acontecerá nos dias 11 a 14 de outubro de 2012. VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). PRAZO: 01/09/2012 até 15/10/2012. Data da Assinatura 28/08/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Termo Aditivo Contrato 2012/92 - FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/92
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: IVALDIR ZONTA JUNIOR.

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato para execução de aulas/oficinas de grafiteagem para atendimento de toda a demanda/usuários do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, em especial aos adolescentes das famílias em situação de risco social. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO: 02/08/12 até 30/11/2012. Data da Assinatura: 01/08/12.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Segundo Termo Aditivo Convênio com Hospital Oase - Sobreaviso Em Especialidades Médicas

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE e a equipe médica. CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. CONVENIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE.

OBJETO: alteração da forma de pagamento do Convênio para a manutenção dos serviços de médicos em especialidades, no sistema de sobreaviso, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, sendo que o através deste Segundo Termo Aditivo, o valor constante do art. 3º do Convênio será pago pelo CONVENIENTE aos CONVENIADOS até o 5º dia útil do mês em que serão executados/prestados os serviços e demais atribuições. Data da assinatura: 16/08/12.

ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de Saúde e Assistência Social

SAMAE**Extrato do Contrato 2012/144**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/144
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO E SME (SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO) DE 04 (QUATRO) RÁDIOS TRANSCETORES KENWOOD TK 480/PORTÁTEIS, COMPLETOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, 04 (QUATRO) RÁDIOS TRANSCETORES KENWOOD TK 980 MÓVEL/VIATURA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS
PRAZO: 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 03 DE SETEMBRO DE 2012.
EDSON ADAM
Diretor Presidente

Três Barras**PREFEITURA****Ata de Registro de Preço 108/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 108/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 77/2012.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRESTADORA DE SERVICOS DUFFECK LTDA, CNPJ nº. 01.772.621/0001-56, com sede e foro na Cidade de Três Barras – SC, cito a Rua Antonio Simões da Matta, 161- Bairro Argentina, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

PRESTADORA DE SERVICOS DUFFECK LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300,00000	M3	80,0000	24.000,00	LIMPEZA E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS ACUMULADOS EM FOSAS SEPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, SUMIDOUROS E FILTROS ANAEROBIOS E DESENTUPIAMENTO DE TUBULA CAO.

Total PRESTADORA DE SERVICOS DUFFECK LTDA	24.000,00
Julgamento: MEN. PREÇO	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 108/2012 – Procedimento Administrativo nº. 77/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irremovíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 31 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PRESTADORA DE SERVICOS DUFFECK LTDA CNPJ nº. 01.772.621/0001-56
---------------------------------------	--

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FÁTIMA ABUDA

Turvo

PREFEITURA

Decreto 48/2012

DECRETO Nº 048/12, de 23 de agosto de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS

3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (10) - Transf. a Consórcios Públicos R\$ 130.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0002 (recursos próprios) do exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de agosto de 2012.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECÍLIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designado.

Vidal Ramos

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº. 08/2012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 08/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega imediata, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2012, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/09/2012, às 09:00 hrs.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Até o dia 14/09/2012, às 09:00 hrs., na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 03 de setembro de 2012.

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 39/2012 - FMS

MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 39/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE QUE SERÃO UTILIZADAS NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES MELITTUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL PELA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 31 de Agosto de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações

AMOSC

Ata Nº 313/2011

ATA Nº 313/2011

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às oito e trinta horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Cordilheira Alta e Presidente da AMOSC Ribamar Alexandre Assonalia deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 06/2011, que trata da convocação da presente Assembléia. Esclareceu que as Primeiras Damas terão uma programação paralela no CRAS e voltarão a se reunir com os prefeitos as onze horas para uma atividade conjunta. Passou a palavra ao Secretário Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Solicitou que o Secretário Executivo apresentasse a proposta de aumento da contribuição para 2012, tendo sido levado em conta o incremento do FPM conforme estabelecido nas leis municipais e também a variação do ICMS, que são as duas principais receitas dos municípios. Após discussão ficou aprovada a seguinte proposta: R\$ 6.600,00 por mês aos municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Santiago do Sul, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste; R\$ 10.700,00 por mês aos municípios de: Coronel Freitas, Pinhalzinho, Quilombo e São Carlos; R\$ 26.800,00 por mês ao município de Chapecó. Na sequência foi apreciada a Resolução nº 09/2011, que: a) atualiza o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 em R\$ 7.750.000,00; b) estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 em R\$ 2.050.000,00; c) estabelece o Plano de Diretrizes e Metas para 2012. Sendo aprovada pelos Prefeitos presentes. Passou-se para o ponto seguinte da pauta que consta da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2012, sendo suspensos os trabalhos para composição das chapas e que os partidos possam indicar seus representantes. Na retomada dos trabalhos passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita por unanimidade para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 da AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Lenoir Bigolin Prefeito de Quilombo, 1º Vice Presidente: Elio Pedro Hoss Godoy Prefeito de São Carlos, 2º Vice-Presidente: Jobert Peruzzo Prefeito de Sul Brasil, 3º Vice-Presidente: Antonio Domingos Ferrarini Prefeito de Nova Itaberaba, 1º Secretário: Adilson Zeni Prefeito de Águas de Chapecó, 2º Secretário: Fabiano da Luz Prefeito de Pinhalzinho.

Conselho Fiscal - Efetivos: Claudinei Senhor Prefeito de Serra Alta, Edgar Rohrbeck Prefeito de Planalto Alegre, Ribamar Alexandre Assonalia Prefeito de Cordilheira Alta, Dorildo Pegorini Prefeito de Jardinópolis e Everaldo Luis Casonatto Prefeito de União do Oeste. Conselho Fiscal - Suplentes: Vilmar Foppa Prefeito de Caxambu do Sul, Marino Daga Prefeito de Águas Frias, Pedro Borsoi Prefeito de Guatambu, Jorge Antonio Comunello Prefeito Formosa do Sul e Volmir Pivovano Prefeito de Nova Erechim. Também ratificada a Diretoria Executiva: Secretário Executivo: Paulo Utzig, Diretor Técnico: Jorge César Drews, Diretora Administrativa: Vera Rosa Back Sartoretto. Ato ficou autorizado o Secretário Executivo, para praticar atos administrativos e a movimentação financeira da AMOSC. Dentre os assuntos gerais destacamos: 1) indicação dos Prefeitos de São Carlos Elio Pedro Hoss Godoy e de Planalto Alegre Edgar Rohrbeck para composição de chapa a eleição da FECAM de 2012; 2) homologação do Regimento Interno dos Colegiados de Nutricionistas e de Dirigentes Municipais de Cultura dos municípios da AMOSC; 3) o Prefeito de Serra Alta Claudinei Senhor e médico veterinário do Instituto SAGA Morciel de Araujo Faraum, relataram a preocupação de que a CIDASC através da Instrução de Serviço nº 002/2011, tornou obrigatória a retirada de médicos veterinários da execução da inspeção sanitária de estabelecimentos até 15/12/11 e que essa demanda estaria indo para os municípios. A Advogada Vera Sartoretto alertou os Prefeitos de que para assumir esse encargo, teria que haver lei autorizativa, previsão no orçamento e convênio firmado com o Estado. Ficou então aprovado o envio de Moção ao Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, solicitando a revogação da Portaria nº 36 de 15/06/2011 que alterou a de nº 17 de 28/10/10, e que atribuiu também competência as prefeituras municipais que possuam em seus quadros funcionais médicos veterinários para realizar serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; 4) Foi informado aos Prefeitos que haverá férias coletivas na AMOSC no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012. Como nada mais havia a tratar o Presidente agradeceu a presença dos Prefeitos, convidou a todos para atividade conjunta com as Primeiras Damas e o almoço de confraternização. Encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 16 de dezembro de 2011.

Consórcios

ARIS

Processo de Licitação Nº 34/2012 - Dispensa da Licitação Nº 34/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2012

DISPENSA Nº 21/2012

OBJETO: prestação dos serviços de organização e execução de Coffee Break para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, bem como disponibilização de espaço para os participantes, no dia 01 de agosto de 2012, cuja promoção será da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II c/c parágrafo único, da Lei de Licitações.

CONTRATADA: SEARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.414.808/0001-27.

VALOR: R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Florianópolis, 31 de agosto de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº. 03/2012; Dispensa de Licitação Nº. 03/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
DISPENSA Nº 03/2012

OBJETO: Aquisição de material permanente especificamente de aparelhos e equipamentos laboratoriais, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Modelo	Qtde. (Un)
01	Datalogger pressão com display.	DMP 01 - DP	01
02	Turbidímetro / Nefelômetro digital portátil, microprocessador.	TB 1000 P	01
03	Medidor de Cloro, Flúor e Ferro.	Q406CFF	01
04	pHmetro eletônico pHep	HI 98108	01

CONTRATADAS: (LAMON PRODUTOS LTDA), (MS TECNOPON INSTRUMENTAÇÃO), (QUIMILABOR COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAG. LTDA) e (KITILABOR COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA ME).

CNPJ: (26.014.795/0001-80), (60.160.975/0001-09), (07.112.878/0001-68) e (09.164.441/0001-01)

VALOR: TOTAL R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais).

Florianópolis, 20 de janeiro de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

CIDEMA

Ata Nº 40/2011
ATA Nº 40/2011

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil onze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Formosa do Sul e Presidente do CIDEMA Jorge Antonio Comunello deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 02/2011, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Na sequência o Diretor Executivo apresentou a proposta de alteração parágrafo segundo do artigo 23 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação; "§ 2º Os empregados do Consórcio poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados". Na sequência comentou que não haveria mais a necessidade de se manter o Programa de Alimentação Escolar junto ao CIDEMA, propondo desta forma que Cristina Santos de Castro, contratada para o emprego público de Nutricionista, conforme Concurso Público nº 01/2009 e Resolução nº 03/2010, seja colocado a disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina na realização do atendimento clínico nutricional aos municípios filiados pelo período de dois anos podendo ser prorrogado por interesse das partes e com ônus para o CIS, tendo sido aprovado pelos prefeitos presentes. Também foi

prestado esclarecimento dos Convênios nº 701540/2008 - Projeto Fruticultura e 701536/2008 - Projeto Fruticultura firmados com o Ministério da Integração Nacional, tiveram por parte da Secretaria de Programas Regionais pedido de prorrogação indeferido. Os Prefeitos deliberaram por fazer uma ação política no sentido de reverter a situação atual para não deixar os municípios inadimplentes perante o Ministério e a continuidade na execução dos projetos, evitando desta forma prejuízo maior aos agricultores que são o objeto dos dois projetos. Foi apreciada a Resolução nº 03/2011, que: a) atualiza o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 em R\$ 2.989.800,00; b) estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 em R\$ 756.200,00; c) estabelece o Plano de Diretrizes e Metas para 2012. Sendo aprovada pelos Prefeitos presentes. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita por unanimidade para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Elio Pedro Hoss Godoy Prefeito de São Carlos, 1º Vice-Presidente: Volmir Pirovano Nova Erechim, 2º Vice-Presidente: Ribamar Alexandre Assonalia Prefeito de Cordilheira Alta, 1º Secretário: Jorge Antonio Comunello Prefeito de Formosa do Sul, 2º Secretário: Claudinei Senhor Prefeito de Serra Alta. Conselho Fiscal - Efetivos: Luis Ferdinando Pacazza Prefeito de Santiago do Sul, Edgar Rohrbeck Prefeito de Planalto Alegre, Pedro Borsoi Prefeito de Guatambu. Conselho Fiscal - Suplentes: Dorildo Pegorini Prefeito de Jardinópolis, Antonio Grando Prefeito de Irati, Mauri José Zucco Prefeito de Coronel Freitas. Ratificar ao Diretor Executivo Paulo Utzig para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA. Finalizando os trabalhos o Presidente comunicou que os funcionários estarão de férias coletivas no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 16 de dezembro de 2011.

CIMVI

Licitação Nº 003/2012 - Aquisição de Sacolas
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2012 - MODALIDADE CONVITE

Objeto: Aquisição de 50.000 sacolas de papel cartão medindo 27 cm de largura x 31 cm de altura x 8 cm de lateral, em papel cartão - gramatura 250 g, 2 alças de 35 cm por sacola - cadarço polipropileno branco (fio 1260/tecelagem 6 agulhas), ilhós: referência 54 - metal - cor branca - 4 por sacola, impressão: 4 faces externas - 10 selações 4 x 0, aplicação de verniz proteção brilho offset - total, 9 modelos faces diferentes/1 modelo faces iguais, para ser utilizado na divulgação dos atrativos do Vale Europeu Catarinense na região do Consórcio.

Data de abertura: 14 de setembro de 2012.

Íntegra disponível em:
www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações
Informações 47 33826811

Timbó, SC, 24 de agosto de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

CIS/AMMVI

Licitação Nº 006/2012 - Pregão Eletrônico LICITAÇÃO nº 006/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para fornecimento de medicamentos, atendendo 14 Municípios ou aproximadamente 450.000 usuários do SUS, com entregas parceladas durante doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na sede do CISAMVI, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS até as 08:00h do dia 18/09/2012 (terça-feira), ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA às 08:30h no dia 18/09/2012, e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES às 09:00h no dia 18/09/2012, podendo estender-se para dias seguintes, atendendo-se necessidade técnica-operacional.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI ou servidor de Município consorciado, denominado Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica <https://www.cidadecompras.com.br>.

O Edital encontra-se disponível no sítio www.ammvi.org.br. Informações complementares serão prestadas aos interessados na Secretaria Executiva do CISAMVI, localizado em sua sede na Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, fone (47) 3331-5826, bairro da Velha, na cidade de Blumenau/SC, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Blumenau (SC), 31/08/2012.

ORIDES KORMANN
Presidente do CISAMVI

CIS/AMOSC

Ata Nº 44/2011

ATA Nº 44/2011

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil onze, as oito horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Caxambu do Sul e Presidente do CIS Vilmar Foppa deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 03/2011, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. O Presidente comunicou aos presentes que foi encaminhado ofício nº 020 de 24/11/2011 a Secretaria Municipal de Saúde Chapecó solicitando esclarecimentos em relação ao Boletim de Produção Ambulatorial - BPA do CIS, sendo que aguarda resposta. Surgiu a possibilidade de Chapecó repassar ao CIS o valor da Programação Pactuada e Integrada - PPI a contar do próximo exercício. Na sequência o Diretor Executivo apresentou a proposta de alteração parágrafo segundo do artigo 23 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação; "§ 2º Os empregados do Consórcio poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados". Ato contínuo

comentou que tendo em vista o CIDEMA não mais manter o Programa de Alimentação Escolar, fosse feito um pedido para que Cristina Santos de Castro, contratada para o emprego público de Nutricionista do CIDEMA, seja colocada a disposição do CIS para a realização do atendimento clínico nutricional aos municípios filiados pelo período de dois anos e com ônus para o CIS, tendo sido aprovado pelos prefeitos presentes. Foi apreciada a Resolução nº 03/2011, que: a) atualiza o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 em R\$ 29.756.300,00; b) estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 em R\$ 8.550.000,00; c) estabelece o Plano de Diretrizes e Metas para 2012. Sendo aprovada pelos Prefeitos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria e Conselho Fiscal. A chapa única registrada e eleita por unanimidade para o período de 01 janeiro a 31 dezembro de 2012 CIS ficou assim constituída: Presidente: Marino Daga Prefeito de Águas Frias, 1º Vice-Presidente: José Claudio Caramori de Chapecó, 2º Vice-Presidente: Dorildo Pegorini Prefeito de Jardinópolis, 1º Secretário: Vilmar Foppa Prefeito de Caxambu do Sul, 2º Secretário: Edgar Rohrbeck Prefeito de Planalto Alegre. Conselho Fiscal - Efetivos: Everaldo Luis Casonatto Prefeito de União do Oeste, Fabiano da Luz Prefeito de Pinhalzinho, Antonio Domingos Ferrarini Prefeito de Nova Itaberaba, Jorge Antonio Comunello Prefeito de Formosa do Sul, Claudinei Senhor Prefeito de Serra Alta. Conselho Fiscal - Suplentes: Adilson Zeni Prefeito de Águas de Chapecó, Volmir Pirovano Prefeito de Nova Erechim, Ribamar Alexandre Assonalio Prefeito de Cordilheira Alta, Antonio Grando Prefeito de Irati, Luiz Ferdinando Pacazza Prefeito de Santiago do Sul. Ato contínuo foi ratificado ao Diretor Executivo Paulo Utzig praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIS e Geisa Muller de Oliveira como Gerente de Programa. Finalizando os trabalhos Presidente informou que os funcionários do CIS estão de férias coletivas no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 16 de dezembro de 2011.